



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 143/2026.

Barra Bonita, 27 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 98/2026, de 13 de abril de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 3118/2026, que encaminhou o requerimento nº 26/2026, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de abril de 2026, onde solicita informações quanto à atribuição de aulas no município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Processo nº 3118/2026**Da Secretaria Municipal de Educação****Para Secretaria Municipal de Governo**

Em atenção ao Requerimento nº 26/2026, constante nos autos do Processo Administrativo nº 3118/2026, oriundo da Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita/SP, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, passa a apresentar resposta técnica circunstanciada aos questionamentos formulados, nos seguintes termos:

1 - a) De acordo com o edital Processo Seletivo Público 01/2026 publicado dia 17 de março de 2026:

Dia 30/03/2026 foram convocados 244 candidatos aprovados para o cargo PEB I Educação Infantil e Fundamental e 5 candidatos PCDs aprovados PEB I Educação Infantil e Fundamental.

Participaram : 168 candidatos e 3 candidatos PCDs

Dia 31/03/2026 foram convocados 92 candidatos aprovados PEB II Educação Especial e 2 candidatos PCDs

Participaram: 69 candidatos e 2 candidatos PCDs

Dia 01/04/2026 foram convocados 1 candidato PEB II Biologia, 3 candidatos PEB II - Ciências, 23 candidatos PEB II - Educação Física, 3 candidatos PEB II Filosofia,

b e c) Nenhum candidato foi impedido de participar do processo de atribuição, houveram casos em que o candidato não compareceu no momento da assinatura da lista de presença ou seja para a atribuição conforme previsto em edital (total de 76 candidatos), não trouxeram a documentação adequada exigida no edital, não optaram pela vaga e período disponível de acordo com sua classificação, compatibilidade de jornada e escola pretendida (total de 8 candidatos). A apuração do número de candidatos que não prosseguiram com o processo de atribuição foram 8, incluindo todos

os casos citados anteriormente. Toda a decisão foi fundamentada no edital do Processo Seletivo Público 01/2026.

2-) a) Dos 430 candidatos convocados para os 3 dias de atribuição foram interpostos 3 recursos administrativos de nº 3073/2026, nº 2843/2026 e nº 2816/2026.

b e c) Os 3 recursos foram providos. Processos em anexo com respectivas decisões e fundamentos.

3 - a) Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos.

b) Sim, foi realizado em conjunto Secretaria Municipal de Educação responsável pela atribuição de aulas e Departamento de Recursos Humanos responsável pela análise documental.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Letícia Perez, Secretária de Educação, responsável pela coordenação

Edilson Coelho Junior, Supervisor de Ensino, responsável pela supervisão do procedimento

Leila Cristina Fernandes, Planejamento Escolar, responsável pela execução

Departamento de Recursos Humanos:

Tânia Dom Pedro Damiani, responsável análise documental

d) Somente lista de presença.

4- a e b) No que diz respeito às condições de permanência dos candidatos no local, esclarece-se que não houve restrição indevida à liberdade de locomoção. O que se estabeleceu, por necessidade organizacional e para garantir a fluidez e a ordem do procedimento, foi a orientação de permanência dos candidatos durante a chamada de sua classificação, considerando que a ausência no momento oportuno implica perda da vez, conforme prática administrativa consolidada e compatível com o princípio da eficiência. Ainda assim, eventuais ajustes foram realizados ao longo da sessão para melhor atender às necessidades dos participantes.

c-) Local escolhido forneceu condições adequadas para realização do ato como assentos, ar condicionado, banheiro, água potável e café. A alimentação ficou a critério do candidato.

5) a) Antes do início da atribuição de aulas conforme Edital.

b) Parágrafo quinto do Edital do Processo Seletivo Público 01/2026.

c) Não.

6) a e b) Não.

c) Nenhuma.

7) a e b) Processo nº 3073/2026 - atribuição de PEB II - Educação Física anulada durante o processo por orientação Jurídica. Atribuição prevista para dia 22/04/2026 já publicada no Diário Oficial do Município.

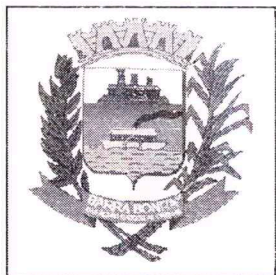
Processo nº 2843/2026- PEB II Filosofia anulado por decisão de recurso. Nova atribuição será publicada no Diário Oficial do Município.

Processo nº 2816/2026 - PEB I - Educação Infantil e Fundamental. Recurso apresentado pela candidata julgado procedente. Atribuição realizada e a classe oferecida foi aceita pela candidata.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a transparência, legalidade e melhoria contínua dos processos administrativos, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Letícia Perez
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

Pelo presente, registramos o comparecimento dos candidatos convocados pelo Diário Oficial do Município no dia 17 de março de 2026, para provimento de vagas de PEB I e PEB II, conforme tabela abaixo, com base na classificação do Processo Seletivo Nº 01/2026, homologado pelo Decreto Municipal Nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Nos dias e horários previstos, **“30 de março de 2026, às 08 horas – PEB I, 31 de março de 2026, às 08 horas – PEB II” (Educação Especial)**, e **“01 de abril de 2026, às 08 horas – PEB II (demais disciplinas)”**, acusamos o comparecimento dos candidatos à sessão de escolha de atribuições de classes, conforme relatado a seguir:



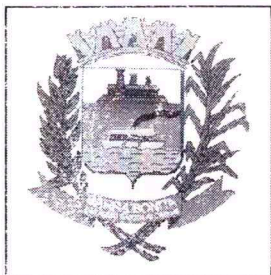
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

EMPREGO PÚBLICO:	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO:	ESPECIALIDADE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS:
PROFESSOR	PEB I	POLIVALENTE	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	53 vagas
PROFESSOR	PEB II	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	37 vagas
PROFESSOR	PEB II	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	103 horas/aulas
PROFESSOR	PEB II	INFORMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	18 horas/aulas
PROFESSOR	PEB II	ARTE	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO II) E MÉDIO	21 horas/aulas
PROFESSOR	PEB II	INGLÊS	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	48 horas/aulas
PROFESSOR	PEB II	SOCIOLOGIA	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	05 horas/aulas
PROFESSOR	PEB II	FILOSOFIA	ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)	05 horas/aulas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

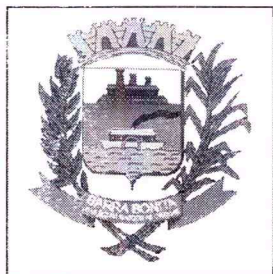
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	Assinatura
1	CARLA FERNANDA LESSA NEGRELI		
2	KENIA MARQUEZANI		K Marquezani
3	MARIA EDUARDA RISCALA PRADO		Maria Eduarda Riscala Prado
4	GRAZIELA CRISTINA BRANDAO		Graziela C. Brandão
5	GIOVANA RODRIGUES TOLEDO		Giovana R. Toledo
6	HELOISA GALIANO DE MORAES		Helôisa Moraes
7	MICHELE CRISTINA MACEDO		Michele C. Macedo
8	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA		Rodrigo R. Souza



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

9	PAULA CRISTINA TEIXEIRA SIMPLICIO PEDRA	Paula C.S. Pedra	
10	FERNANDA CAROLINE CROTTI BONETO	Fernanda C.C. Boneto	Fernanda C.C. Boneto
11	SUSETTE LUZIA DE LAZANA FURTADO	Susette R. Lazana Furtado	
12	CLAUDIA PEREIRA RAMOS		Cláudia Ramos
13	TELMA RENATA RESSINETI	Telma R. Ressinetti	
14	DEBORA SILVA XAVIER	Debora S. Xavier	
15	BARBARA AIANA DARE		Barbara Aiani
16	ANA LAURA ABDULLATIF	Ana Laura Abdullatif	
17	MARIA PAULA MENDES GONÇALVES	Maria Paula Mendes	
18	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

19	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS		<i>Tatiele Munsimboni Santos</i>
20	LARISSA FERNANDA MARQUETTO		<i>Larissa F. Marquetto</i>
21	MAIARA FERNANDES DE CARVALHO		<i>Maiara F. Marques</i>
22	TAMARYS MAIARA PAULINO		<i>Tamarys Paulino</i>
23	LÚCIA ELAINE ANTOGNOLLI DE CASTRO		
24	VERÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA		<i>Verônica M^{te} G de Souza</i>
25	FRANCIELI CAROLINE DOMINGUES	L	<i>Francieli C. Domingues</i>
26	ADRIANA CRISTINA FRASSON DE SOUZA	L	<i>Adriana C. Frasson de Souza</i>
27	THAIS NUNES EVARISTO LUGUI		



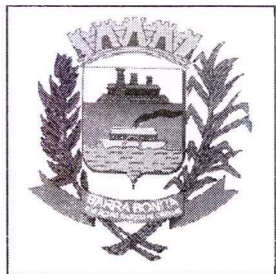
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

28	NHADYA ALEXANDRA RAMOS DE CARVALHO		
29	THALYA FERNANDA HONSAL TEIXEIRA		
30	ANA CLAUDIA DA SILVA		Ana Claudia da Silva
31	ANA CAROLINA VIANA BARBOSA		Ana Carolina Viana Barbosa
32	VANESSA ROSEMERE DA SILVA LOPES DA PENHA		Vanessa R. S. L. Penha
33	VANESSA MORAIS LOPES		Vanessa Morais Lopes
34	ANA CLARA ZANINI		Ana C. Zanini
35	NATÁLIA FERNANDA NEGRÃO MANFRINATO		Natalia Manfrinato
36	AMANDA GADIOLLI CALVO DE PAULA		Amanda Galvo de Paula
37	ELISANDRA HELENA DE MORAIS		Elisandra Helena de Morais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

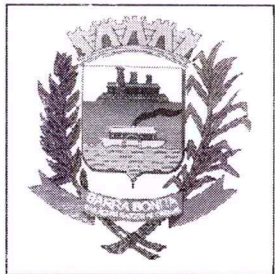
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

38	FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA
39	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
40	GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE
41	FELIPE CINTRA FERREIRA GUIMARÃES
42	ROSANA BELINI DE FARIA SANCHEZ
43	JOCIMARA APARÍCIO MORAES
44	CARINA BARADEL AGUIAR
45	MILENA THOMAS
46	FERNANDA CRISTINA MARQUES NEGRINI
47	GESSICA LARISSA DE CASTRO GARCIA

Francislene Salvi Peres da Silva
 Elaine Ap. G. de Souza
 Greice B. Lopes Andrade
 Felipe C. F. Guimarães
 Rosana Belini de Faria Sanchez
~~Jocimara Aparício Moraes~~
 Milena Thomas
 Fernanda C. Marques Negrini
 Gessica Larissa de C. Garcia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

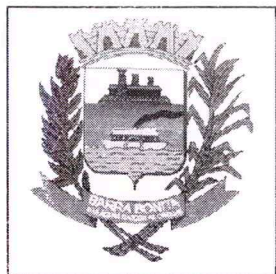
E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

48	ANDRÉA COLOMBO ABRUSSI
49	ANA LÚCIA DIAS
50	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PRACANICA
51	NATÁLIA CRISTINA SANTOS
52	BRUNA CAROLLINE MURBACK BERNARDO
53	SULAMITA DE SOUSA FLORENTINO DAS NEVES
54	ELIANI JORDÃO
55	BIANCA CAROLINE SIQUEIRA
56	MONICA RAFAELA DA SILVA
57	CAROLINA BARASCA

<i>Abrossi</i>

<i>Pracânica</i>

<i>Murback</i>
<i>Sulamita Neves</i>
<i>Eliani Jordão</i>
<i>Bianca C. Siqueira</i>
<i>Mônica Silva</i>
<i>Carolina Barasca</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

58	SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA		<i>Sarah g.g. da Silva</i>
59	MARIA VITÓRIA MENDES GONÇALVES		<i>Maria Vitória Gonçalves</i>
60	BIANE MACIEL DE OLIVEIRA		
61	EDIONE BUENO GOMES	<i>Edione</i>	
62	SUELEN DE CARVALHO PITTIZER DOS SANTOS		<i>Suelen de C. P. dos Santos</i>
63	TAMIRES DOS SANTOS	<i>4</i>	<i>Tamires dos Santos</i>
64	CAMILA NASCIMENTO NORBERTO SANTANA	<i>2</i>	<i>Camilo n n Santos</i>
65	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA	<i>Natalia Ap. M. Vilhalva</i>	
66	JULIANA DOS SANTOS FREIRE		<i>J</i>
67	THAIS SILVA RODRIGUES DE AMARAL		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

68	CASSIA MARIANA CUSTODIO
69	DANIELE FERNANDA LIMA FALASCA
70	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA SOLFES
71	VALÉRIA RAMOS DA CRUZ
72	SUELEN FERNANDA BALDAN
73	JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA
74	RAFAELA TEODORO FERRINHO
75	MARIANA BURGOS MANOEL VIOLA
76	KARLA MARIA MURADOR PLASSA
77	PRISCILA MARGARIDA DOS SANTOS
78	MARIANE CRISTINA CIQUINI DE MORAIS

Cassia Mariana Custodio
Daniele
Jessica Solfes
Valeria
Suelen F. Baldan
Jessica Maria de Oliveira
Rafaela Ferrinho
Mariana B. Manoel
Karla Maria Murador Plassa
Priscila
Mariane Cristina de Moraes



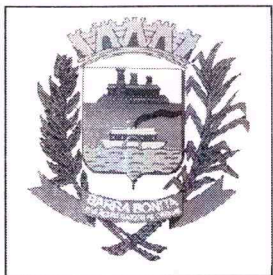
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

79	JULIANA CRISTINA DA ROCHA REIS	
80	RENATA BISPO PEREIRA	
81	ANA CAROLINA TONIOLO MANTOVANI	<i>Ana Carolina</i>
82	SIRLENE FRAN DE AMARAL	<i>Sirlene Amaral</i>
83	PRISCILA MARQUES BENTO	
84	LUANA PEREIRA DE NOVAIS DA SILVA	<i>Luana P. N. Silva</i>
85	CAMILA APARECIDA HOTERO NERI	
86	VERÔNICA BEZERRA SOBRINHO PASSOS	<i>Veronica B. S. Passos</i>
87	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	<i>Andria Coelho</i>
88	LUIZA LEITE MIGUEL ERENO	<i>Luiza Leite</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

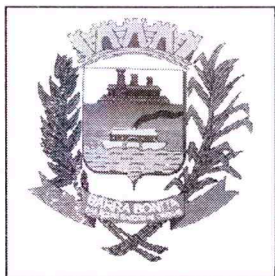
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

89	PAULA FERNANDA NUNES
90	SIMONE FRANCIANE CAMILLI VIEIRA
91	VITORIA DE ALMEIDA RAMOS ZENARI
92	LÍVIA OLIVEIRA SALTORELLI
93	AMANDA CAROLINA DE LIMA GOMES
94	VANESSA ALESSANDRA DE LIRA
95	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA
96	NATALIA FERNANDES CAMPOS
97	MARCELA BARROS FERREIRA
98	LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO
99	DEBORA CRISTINA MARTINS MACHADO

	Paula F. Nunes	
	Simone Fr. Camilli Vieira	
	Vitoria de Almeida	
	 	
	Amanda C. de Lima Gomes	
	Vanessa Lira	
	 	
	Natalia F. Campos	
	Emena dos Reis	Procuração
	Leticia CP Rizato	
	Debora Cristina Martins Machado	



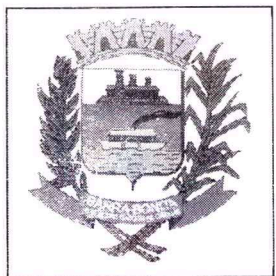
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

100	MICHELI LOUIZE BRESSANI VENÂNCIO	Renâncio
101	DAIANE CAROLINE MARTINS	
102	EDNALVA LUZIA BORGES MELCHIOR	Ednalva Melchior
103	EVANDRO CARDOSO DIAS	
104	DANIELA RAVAGIO CATELLI	Daniela R. Catelli
105	MÔNICA CLARA DA SILVA	
106	BRUNA MAIARA OLIVEIRA	
107	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTILI	Angélica dos Santos Santili
108	MELISSA AMORIM DOS SANTOS	
109	CAROLINI TATIANE BALIVO MACHADO	Carolini T. B. Machado
110	NATÁLIA CHIARATTO NUNES	Natalia Chiaratto Nunes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

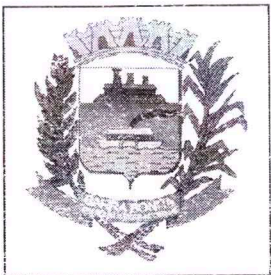
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

111	DAIANE QUETILE SIQUEIRA CRIANO
112	SUELY DO NASCIMENTO BARROS
113	KEILA DE FATIMA CAPELOZZA
114	JOÃO PAULO TEIXEIRA FREITAS
115	CRISTIANE REGINA MARTINS FALASCA
116	MURILO CANTADOR
117	SAMARA SILVA OLIVEIRA MENEZES
118	LEDA MARIA MARCHI DE CAMARGO
119	FRANCISLENE APARRECIDA GONÇALES RODRIGUES
120	CAMILA LIMA DOS SANTOS
121	ISABELA MARIA LUIZA ALVES

<i>Daiane S. J. Criano</i>
<i>Keila Capelozza</i>
<i>Samara S. B. Menezes</i>
<i>Francischi</i>
<i>Isabela Maria B. Alves</i>



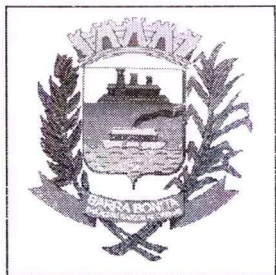
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

122	JAQUELINE RISSATO DE SOUZA	<i>Jaqueline Rissato de Souza</i>
123	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	
124	ALESSANDRA DE FÁTIMA PAGLIUCA MILANI	<i>Alessandra</i>
125	RAQUEL APARECIDA MASSUCATO RODRIGUES	<i>Raquel</i>
126	MARIA NATALINA DOS SANTOS CRISTIANO	
127	SOLANGE APARECIDA BUENO CARDOSO DA SILVA	
128	PAULA OLIVEIRA DA SILVA	<i>Paula</i>
129	MONICA RODRIGUES VIANNA	<i>Mônica R. Vianna</i>
130	MIQUEIELEN MARINHO	



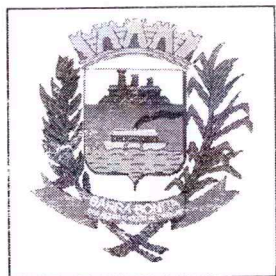
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

131	GRAZIELA BRESSAN VIEIRA		
132	LUANA MAIARA ALVES DA SILVA	<i>Luana Maiara Alves da Silva</i>	
133	CAROLINA BOMFIM LIMA FANTINATTI	<i>Carolina Bomfim Lima Fantinatti</i>	
134	EMÍLIA SANTOS BARRETO SIMEÃO	<i>Emília S. B. Simeão</i>	
135	ELZA BARBOSA BRESSANI	<i>Elza</i>	
136	MARCIA VITAL DOS SANTOS	<i>Marcia Vital dos Santos</i>	
137	PATRICIA RAQUEL RODRIGUES		
138	MARISTELA DOS SANTOS MOURA		
139	DENISE CRISTIANE MONGE FANTIN	<i>Denise</i>	
140	ANA LUCIA COELHO	<i>Ana Lucia Coelho</i>	
141	ANGELICA MARTINI CARLOS	<i>Angélica Martini Carlos</i>	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

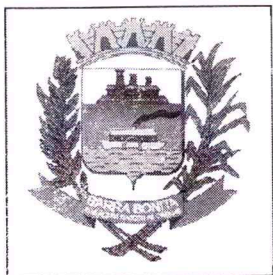
142	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA	
143	MICHELI CARDOSO DE SOUZA	<i>Michele Cardoso de Souza</i>
144	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	<i>Fabiane Cristina dos Santos Fernandes</i>
145	TALITA ARIANE PASTOURA ROSA	<i>Talita</i>
146	TAINARA CRISTINA VIDAL	<i>Tainara e Vidal</i>
147	FLAVIA MARIA PEREIRA	<i>Flávia Maria Pereira</i>
148	FABIANA EDNEIA GONÇALVES	
149	LAIS MIRELLA MORAES MONTEIRO PACHELLI	<i>Patrick R. de Silva Pachelli</i>
150	CAROLINE CORREIA SALVATICO ZOLA	<i>Caroline Correia Salvatico Zola</i>

Fl

(147)

Flávia Maria Pereira - CPF 1

- Pereira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

151	THAINÁ AGRAÉ NOGUEIRA CORSI DE ARAÚJO		
152	PÂMELA CRISTINA ANGELICI		
153	CLEUNICE TEIXEIRA CAMBUI DA SILVA		
154	VANESSA FABRÍCIO DA SILVA PEDROSO		
155	PATRICIA VILAS BOAS	<i>Patricia Vilas Boas</i>	De
156	MARIA ISABEL DE BARROS	<i>Maria Isabel de Barros</i>	1
157	MIRIAM GLEIDE PAVANI	<i>Miriam Gleide Pavani</i>	7
158	FABIANA CRISTINA CONVENTO	<i>Fabiana Convento</i>	
159	MIRACY FERNANDA OLIVEIRA PIRES		
160	IANE MARIE GOMES NAZÁRIO		
161	IVONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	<i>Ivone P. Silva Rodrigues</i>	



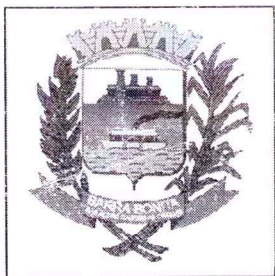
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

162	JOSIMARE SALVI DE LIMA	Josimare S. Lima
163	ESTER PORTELA DE OLIVEIRA FERREIRA	Ester Portela de Oliveira
164	VANESSA ALVES DA SILVA	
165	MARIA CRISTINA SUZART MOTA SILVA	Maria
166	ANA CLARA GALLO	
167	DANIELE LEME BRESSAN PESTANA	
168	PATRÍCIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA	Patrícia Elaine Aparecida de Vitis Bueno da Silva
169	TANIA FADONI PRADO	Tania F. Prado
170	ARIANE FERNANDA DE MORAIS MINA SILVÉRIO	Ariane F. de Moraes Mina Silvério
171	SAMARA APARECIDA SACCOMAN	



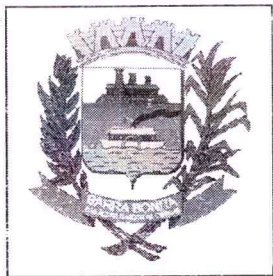
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

172	CARLA FABIANA DE SOUZA		
173	SUZANA CRISTINA ROMAGNOLI		
174	DÉBORA GARCIA DEBRANDE	<i>Debora Garcia Debrande</i>	
175	ANA LÚCIA ROSSETO	<i>Ana Lucia Rosseto</i>	
176	REGIANE JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS	<i>Regiane J m dos Santos</i>	
177	FERNANDO DE PÁDUA CAUDURO		
178	JANAINA SANCHES BARCELOS		
179	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS SORRILLA		
180	IVANA DE MELO FERNANDES	<i>Ivane de Melo Fernandes</i>	
181	CAMILLA MAYSIA CAIRES BOARETTO	<i>Camilla M. C. Boaretto</i>	



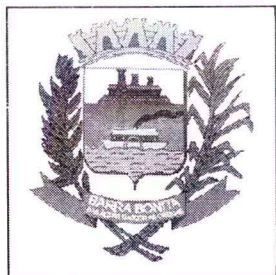
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

182	BEATRIZ PERASSOLI VARASQUIM	
183	CRISTIANE MERONHA	
184	NATALIA DO PRADO ALVES	<i>CA</i>
185	BRUNA FERNANDA BONIFACIO BARBOSA	<i>Bruna F. Bonifácio</i>
186	ANA ROSA CARLOS DIAS	<i>AR</i>
187	CRISTINA APARECIDA LOURENÇO	<i>Cristina Lourenço</i>
188	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	
189	MARINETE LEITE MAZETTI	<i>marinete leite mazetti</i>
<i>Bea:</i> 190	GISELDA BUENO DE CAMARGO	<i>Edson B. Gomes</i>
191	LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES	
192	VITORIA GAMITO CACCIA	<i>Vitória Gamito caccia</i>



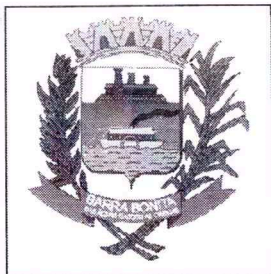
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

193	SUELEN FERNANDA MIRIM	
194	NATÁLIA FOSSI JÚNIOR	Natália Fossi Junior
195	ALINE PEREIRA DA ROCHA	
196	BARBARA ATHAYDE	
197	ANA CLAUDIA BIJA SALOMAO	Ana claudia Bija Salomão
198	MARIA APARECIDA PICCOLI NAVARRO	
199	REBECA SEVERINO MACONI	
200	LIDIANE DA CONSOLACAO CAETANO REZENDE DE SOUZA	Lidiane da Consolacão D. K. de Souza
201	ROSANA TAVARES DA SILVA	Rosana Tavares
202	CARINA NASCIMENTO NORBERTO	Carina Nascimento Norberto
203	MARINÊS DE MORAIS	Marinês de Moraes



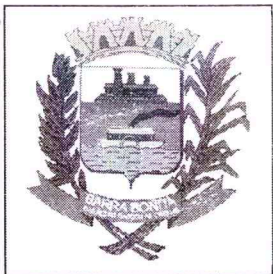
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

204	VITORIA TEIXEIRA DE SOUZA	
205	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA	<i>Geiziele monique s. souza</i>
206	LÍVIA MARIA SORRILLA	
207	CAMILA GABRIELA RAMOS DE CASTRO	
208	JULIANA APARECIDA LIRANCO GARBI	
209	MAYRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	<i>Mayra F. P. Silva</i>
210	SILVANA MARIA MARINELLO	<i>Silvanamaria Marinello</i>
211	KATIA MARIA LEITE RODRIGUES	<i>Katia m. l. Rodrigues</i>
212	ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES	<i>Rosângela Lopes</i>
213	ANDREIA BUENO DE OLIVEIRA	<i>Andreia Bueno de Oliveira</i>



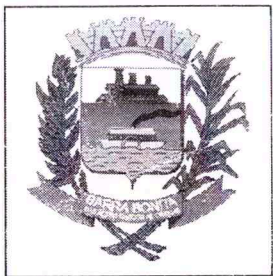
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

214	JUCIMARA DE ALMEIDA BRUCKNER SEGANTIM	Jucimara A.B. Segantim
215	ROSELI DE JESUS ALVES GRANCO	
216	RAFAELA FERNANDA ALVES CEBIAM	Rafaela F. A. Cebiam
217	VITORIA MESSIAS DOS SANTOS	Vitoria m. dos santos
218	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO MOREIRA	
219	CAROLAINÉ PEREIRA DE CARVALHO	Carlaína Pd Carvalho
<i>para:</i> 220	PATRÍCIA DE PAULA DE OLIVEIRA	Patrícia de Paula da Silva
221	VANESSA FERNANDA FELICIO DOMINGUES	Vanessa F. Domingues
222	TAIS BUENO DA SILVA	Tais Bueno da Silva
223	BEATRIZ ROVERO PAZIN	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

224	MILENE MACEDO LIZ	Milene Macedo Liz
225	GABRIELA RIZZO SEIDENARI	
226	PAMELA ARIELE PASSOS	P - Auto na B. P. S.
227	SUELEN APARECIDA BRANDO	
228	ADRIANA DE FATIMA ALJONAS PERGENTINO	
229	VANESSA ALVES NAVARRO	Vanessa Alves Navarro
230	REGINA HELENA BURGOS MORSOLETTO	Regina H.B. Morsolotto
231	VINICIUS ALVES DE MORAES	
232	SUELI DE FÁTIMA VIEIRA CHAGAS	S. Chagas
233	BRUNA MAIARA PIVA	Bruna Piva



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

234	JESSICA FERNANDA RODRIGUES	
235	ADRIANA APARECIDA GERIOLI ALEXANDRINO	<i>Adriana Gerioli Alexandrino</i>
236	MARIA DO ALIVIO SOUSA FERREIRA	
237	SONIA DESAGIACOMO	
238	PRISCILA MARIA FADONI MASCARO	
239	ARIELA CRISTINA DE SOUZA	<i>Ariela Souza</i>
240	ELOANA APARECIDA DE SOUSA DANIEL	
241	THAIS DA SILVA SANTOS	
242	FLÁVIA MARTINS PEREIRA	<i>Flávia Martins</i>
243	RAFAELA ALVES DE ANDRADE BAZUCO	<i>Rafaela Alves de Andrade Bazuco</i>
244	DENISE MARTINS NOGUEIRA	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

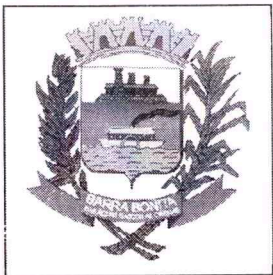
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	GRAZIELA CRISTINA BRANDAO		<i>Graziela C. Brandão</i>
2	SUSETTE LUZIA DE LAZANA FURTADO		
3	ANA LAURA ABDULLATIF		<i>Ana Laura Abdullatif.</i>
4	FERNANDA LUCIANO		<i>Luciano</i>
5	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE		
6	CLAUDIA PEREIRA RAMOS		<i>Claudia Ramos</i>
7	ELAINE MARANGONI		<i>Elaine</i>
8	JULIANA DOS SANTOS FREIRE		<i>J.F.</i>
9	EVANDRO CARDOSO DIAS		<i>E.C.D.</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

10	KARLA MARIA MURADOR PLASSA
11	LEDA MARIA MARCHI DE CAMARGO
12	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA
13	MONICA RAFAELA DA SILVA
14	MICHELE CRISTINA MACEDO
15	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS
16	CAMILA APARECIDA HOTERO NERI
17	SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA
18	VERÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
19	VANESSA MORAIS LOPES

<i>[Signature]</i>
<i>Juaci</i>
<i>BD.</i>
<i>Mônica R. da Silva</i>
<i>Michele C. Moacir</i>
<i>[Signature]</i>
<i>[Red line]</i>
<i>[Red line]</i>
<i>[Red line]</i>
<i>Verônica M^{te} G. de Souza</i>
<i>Vanessa Moraes Lopes</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

20	LUANA PEREIRA DE NOVAIS DA SILVA
21	CAROLINA BOMFIM LIMA FANTINATTI
22	LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO
23	GRAZIELA BRESSAN VIEIRA
24	ANA CAROLINA VIANA BARBOSA
25	SUELEN DE CARVALHO PITTIZER DOS SANTOS
26	LUIZA LEITE MIGUEL ERENO
27	TANIA FADONI PRADO
28	TALITA ARIANE PASTOURA ROSA
29	MARIA CRISTINA SUZART MOTA SILVA
30	MARCIA VITAL DOS SANTOS

6	Luana P. N. Silva
	Carolina Bomfim Lima Fantinatti
	Leticia C. P. Rizato
	Ana Carolina Viana Barbosa
	Suelen de C. P. dos Santos
	Luiza Leite
	Tania Fadoni Prado
	Talita Ariane Pastoura Rosa
	Maria Cristina Suzart Mota Silva
	Marcia Vital dos Santos



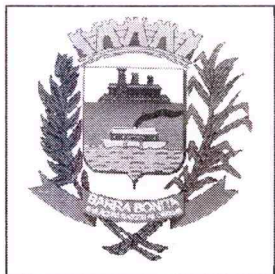
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

31	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS	
32	MARCELA BARROS FERREIRA	Jamerc de site (Procuração)
33	THAINÁ AGRAÉ NOGUEIRA CORSI DE ARAÚJO	
34	RAFAELA TEODORO FERRINHO	Rafaela Ferrinho
35	GISELDA BUENO DE CAMARGO	Giselda Bueno de Camargo
36	TAMARYS MAIARA PAULINO	
37	VANESSA ROSEMERE DA SILVA LOPES DA PENHA	Vanessa R. S. L. Penha.
38	FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA	Francislene Salvi Peres da Silva
39	FERNANDA CRISTINA MARQUES NEGRINI	Fernanda C. Marques Negrini
40	VITORIA DE ALMEIDA RAMOS ZENARI	Vitória de Almeida



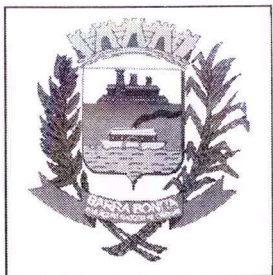
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

41	PATRICIA VILAS BOAS		Vitória de Almeida P.
42	CAMILA LIMA DOS SANTOS		
43	LÍVIA OLIVEIRA SALTORELLI		
44	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PRACANICA		J. Pracanica
45	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO		Andria Coelho
46	MARIA ISABEL DE BARROS	M. Barros	M. Barros
47	KATIA MARIA LEITE RODRIGUES		Katia m.c. Rodrigues
48	ADRIANA CRISTINA FRASSON DE SOUZA		Adriana C. Frasson de Souza
49	GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE		G. Bernardino
50	VANESSA DE OLIVEIRA PASTOURA FRAIDENBERGES		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

51	SIRLENE FRAN DE AMARAL
52	REGIANE JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS
53	VANESSA FERNANDA FELICIO DOMINGUES
54	MELISSA AMORIM DOS SANTOS
55	EDIONE BUENO GOMES
56	PATRÍCIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA
57	DÉBORA GARCIA DEBRANDE
58	CRISTIANE MERONHA
59	VIVIAN SIQUEIRA MENDONÇA
60	EDENILZE DE SANTANA

<i>Amaral</i>
<i>Regiane J m do Santos</i>
<i>Vanessa F Domingues</i>
<i>Edione B. Gomes</i>
<i>Patrícia Elaine Aparecida de Vittis Bueno da Silva</i>
<i>Debora Garcia Debrande</i>
<i>Cristiane Meronha</i>
<hr/>
<i>Edenilze de Santana</i>



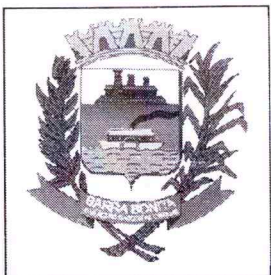
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

61	ALINE PEREIRA DA ROCHA	
62	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTILI	Angélica dos Santos Santili
63	SULAMITA DE SOUSA FLORENTINO DAS NEVES	Sulamita Neves
64	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	Elaine Ap. G. de Souza
65	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA	Geiziele Monique Silva de Sousa
66 <i>Para</i>	LUZIANI MARTINS CAMBUHY BORIM	Katú M. C. Rodrigues
67	MILENA THOMAS	Geiziele Monique Silva de Sousa
68	DANIELE LEME BRESSAN PESTANA	
69	VANESSA ALVES DA SILVA	
70	ROSELI DE JESUS ALVES GRANCO	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

71	PATRÍCIA DE PAULA DE OLIVEIRA	<i>Patricia Karuna de Paula de Oliveira</i>	
72	MARIA APARECIDA PICCOLI NAVARRO		
73	ANDREIA BUENO DE OLIVEIRA		<i>Grilda Bueno de Oliveira P.</i>
74	MARIA DO ALIVIO SOUSA FERREIRA		<i>Maria A.S. Ferreira P.</i>
75	FRANCISLENE APARECIDA GONÇALES RODRIGUES		
76	ADRIANA DIAS DE CASTRO		
77	ANA CLAUDIA BIJA SALOMAO	<i>Ana Claudia Bija</i>	
78	REJANE DOS SANTOS		<i>Rejane D Santos</i>
79	VANESSA ALVES NAVARRO	<i>Vanessa Alves Navarro</i>	
80	MARIANA BURGOS MANOEL VIOLA	<i>Mariana B. Manoel</i>	
81	ARIELA CRISTINA DE SOUZA	<i>Ariela Souza</i>	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

82	VITORIA RODRIGUES MONTALVAO	Vitório R. Montalvão	
83	TANIA MARA CANTIZANI		
84	BRUNA MAIARA PIVA	Bruno M. Piva	
85	OLÍMPIO		
86	LUCIA ELENA DA SILVA PALACIO		
87	BEATRIZ PERASSOLI VARASQUIM	Beatriz P. Varasquim	
88	DANIELA DONIZETE CAMILI		
89	VIRGINIA SPENCER GUZMAN		38
90	GIOVANNA PASTOURA OLIMPIO		
91	CARINA NASCIMENTO NORBERTO	Carina N. Norberto	
92	CRISTINA APARECIDA LOURENÇO	Cristina Ap. Lourenço	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - BIOLOGIA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	AMANDA REGINA LOPES		<i>Amanda Regina Lopes</i>




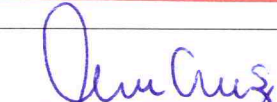
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

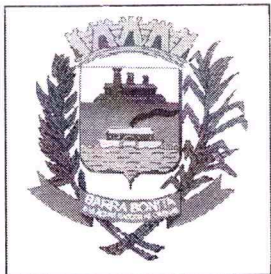
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - CIÊNCIAS

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	PÂMELA CRISTINA ANGELICI		
02	MARIANA JANAS PUATTO		
03	MARILZA APARECIDA DE MATOS CRUZ		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO		
2	WELINGTON ROBERTO DA SILVA		Wellington Roberto da Silva
3	DIEGO RICARDO TEMPORIM		
4	JUNIOR CESAR ROCHA		Junior Cesar Rocha
5	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO		[Handwritten signature]
6	JADEILSON DE AGUIAR SOUSA		Jadeilson de Aguiar Sousa
7	THAIS MACIEL TAKAO MITSUI		[Handwritten signature]
8	MARGARETE REGINA PEREIRA	21.112.112.110	Margarete Regina Pereira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

9	ANA LUCIA COELHO	1 Ana Lúcia Coelho
10	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA	
11	JEFFERSON LUIZ BAGLIVI	
12	JULIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	
13	MARIA VITÓRIA SANTI PEREIRA DA CRUZ	
14	DOUGLAS WENDEL LIMA DE	
15	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA	
16	LIANA NICOLELLA MARTINS	Liana Nicolella Martins
17	GRAZIELLE DE PAULA CAMARGO	
18	APARECIDA DE FÁTIMA BERGAMIN DOS SANTOS	Aparecida de Fatima Bergamin dos Santos
19	RODRIGUES BISPO DOS SANTOS NETO	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

20	CLAUDIA FERNAM DA CONCEIÇÃO BUENO DE CAMARGO		<i>Claudio Bueno</i>
21	JANETE COLONHESI		<i>Janete</i>
22	SILMARI JULIANA VASQUES		
23	LUIZ FELIPE CORADI		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – FILOSOFIA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI		
02	ALESSANDRO PACCOLA DOS PRAZERES		
03	MEIRE COELHO SOUZA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

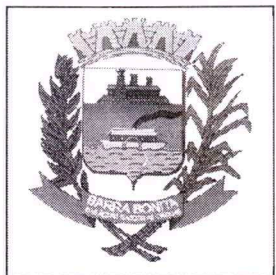
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - GEOGRAFIA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	MAYARA CRISTINA APARECIDA MALAFATTI ZANATTA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	GUILHERME MORETTI CAMARGO		<i>Guilherme M. Camargo</i>
2	MARIANA ASSIS BARBOSA DE SOUZA		<i>Mariana A. B. Souza</i>
3	BRUNA FERNANDA RODRIGUES		<i>Bruna F. Rodrigues</i>
4	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO		<i>Jose Neto</i>
5	FREDERICO GALDINO		
6	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA		
7	NATAL APARECIDO DE MATTOS		<i>Natal A. de Mattos</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – INFORMÁTICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	MARCOS FRANÇA ARAKAKI		
02	MARIA EDUARDA RISCALA PRADO		
03	RAFAEL DE BARROS TESTA		
04	ANTONIO RODOLFO PASSEBOM		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – INGLÊS

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	NÍCOLAS GALLO		<i>Nícolas Gallo</i>
2	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA		
3	ELIANI JORDÃO	4	<i>Eliani Jordão.</i>
4	ISABELA FABRETTI		<i>Isabela Fabretti</i>
5	ISABELA FURTADO		<i>Isabela Furtado</i>
6	LUANA PALAMIN SGAVIOLI		<i>Luana P. Sgavoli</i>
7	REGYS GIOVANNE VIEIRA		<i>Regys J. Vieira</i>
8	MAIARA FERNANDES DE CARVALHO		



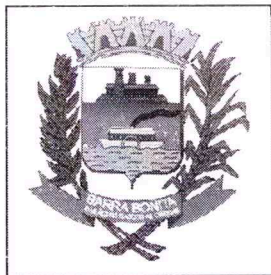
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

9	DENISE CRISTIANE MONGE FANTIN		<i>Denise C. m. Fantin</i>
10	DANIELA RAVAGIO CATELLI		<i>Daniela R. Catelli</i>
11	ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES		<i>RAM Lopes</i>
12	CARINA BARADEL AGUIAR		
13	HELOISA LEVORATO GRIGOLATO		<i>Helaine Levorato</i>
14	JOCIMARA APARÍCIO MORAES		<i>J. Moraes</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - MATEMÁTICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	CINTHIA PEREIRA SILVA	6	
2	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA		
3	THAYNARA MAIA ALVES BAPTISTA	4	
4	JOAO VITOR RODRIGUES	5	
5	MARISTELA DOS SANTOS MOURA		
6	LEANDRO DA SILVA BOARETTO	4	
7	TIAGO JOSÉ TREVISAN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	MARYELY MARYELI TESSAROLI		
02	DEBORA SOUZA PESSOA		
03	MARINÊS DE MORAES		
04	MARIA ILDA PERGENTINO DA SILVA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CÉP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - ARTE

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	Assinatura
1	VALÉRIA RAMOS DA CRUZ		
2	MICHELI LOUIZE BRESSANI VENÂNCIO		
3	CRISTIANE REGINA OLIVEIRA		
4	FELIPE CINTRA FERREIRA GUIMARÃES		
5	ANA RITA GRIGOLETTO PITUBA		
6	JOCIMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS		
7	LUANA DE MOURA PICOLI		
8	ISABELA VITORIA SANTANA		


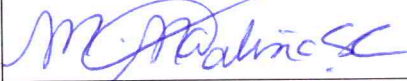




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

9	ADILSON PEDRO		
10	MIRACY FERNANDA OLIVEIRA PIRES		
11	SILVIA MARIA PEREIRA		
12	LÍVIA MARIA SORRILLA		
13	MARIA NATALINA DOS SANTOS CRISTIANO		
14	LUANA MAIARA ALVES DA SILVA		
15	DAIANE QUETILE SIQUEIRA CRIANO		
16	VANESSA CARDOSO DA SILVA		
17	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA		
18	SUELEN APARECIDA BRANDO		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – QUÍMICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	PRISCILA RODRIGUES XAVIER DA ROCHA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II - SOCIOLOGIA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	CAMILLA MAYSA CAIRES BOARETTO	-	<i>Camilla m. c. Boaretto</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – FÍSICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
	<u>NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS</u>		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
01	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS	4	
02	VANESSA ALVES DA SILVA	45...	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)

Class.	CANDIDATO	RACIA	ASSINATURA
01	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS		
02	VANESSA ALVES DA SILVA		<i>Vanessa Alves da Silva</i>
03	SUZANA CRISTINA ROMAGNOLI		
04	VITORIA TEIXEIRA DE SOUZA		<i>Vitória Teixeira de Souza</i>
05	SONIA DESAGIACOMO		<i>Sônia Desagiacomo</i>



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



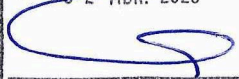
Capa de Processo

23/04/2026

Processo : **E - 2843 / 2026** **Data/Hora** : **02/04/2026 - 10:05:15**
Assunto : **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço Ação :
Requerente : DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI
Endereço : Rua Joaquim Angelo Momesso, 00240 - Nucleo Habit. De Barra Bonita - 00000-000 - Barra Bonita - Sp
Telefone : **Celular**: (14) 98212-3491
C.N.P.J / C.P.F. : 372.774.158-92 **Inscr. / R.G:**
E-mail : miglorinidaniel@yahoo.com.br
Operador : JOSE GUILHERME FERNANDES
Histórico : ATRIBUIÇÃO DE AULA - DIA 01/04/2026
REF. PROCESSO JÁ EXISTENTE 2789/2026

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP.

Pref. Est. Tur. B. Bonita PROTOCOLO
Nº 2843/26
B.B. 02 ABR. 2026

Responsável Protocolo

Ref. Protocolo 2789/26

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATO
E REINTEGRAÇÃO EM PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI,
brasileiro, já qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o que segue:

O requerente participou do Processo Seletivo
Público nº 01/2026, promovido pela Administração Municipal, tendo sido
classificado em 1º lugar para a disciplina de Filosofia, conforme publicação
oficial.

No mês de fevereiro de 2026, após convocação
para atuação como professor eventual junto à Escola Ricciari Moratelli, o
requerente apresentou toda a documentação exigida junto à secretaria da
unidade escolar, entregue à servidora Nair, cumprindo integralmente as
exigências administrativas.

Posteriormente, foi convocado para sessão de
atribuição de aulas, realizada em 01 de abril de 2026, na Secretaria Municipal
de Educação – SEMED.

No dia da atribuição, o requerente compareceu
pontualmente às 08:00 horas, tendo inclusive assinado a lista de presença,
conforme exigido no edital.

Ocorre que, após a assinatura da lista de presença, realizada às 08:00 horas conforme exigência expressa do edital, o requerente foi surpreendido com a exigência de apresentação de cópias de documentos que já haviam sido previamente entregues à Administração, sendo compelido a se retirar do local para providenciar tais documentos.

Todavia, conforme disposto no edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1153^a, do dia 17 de março de 2026, a única vedação prevista refere-se à participação de candidatos após o início da atribuição, fixado para as 09:00 horas, inexistindo qualquer exigência de reapresentação documental no momento da sessão.

Ainda, o próprio edital dispõe que “após o início da atribuição, não será permitida inclusão de candidatos atrasados”, **não havendo qualquer previsão de exclusão de candidato que já tenha assinado a lista de presença no horário regular**. Assim, a exigência imposta ao requerente revela-se manifestamente ilegal e dissociada das regras do certame.

Ao retornar ao local às **09:01 horas**, o requerente encontrou o portão fechado, sendo impedido de ingressar, mesmo **antes do efetivo início da atribuição**, que sequer havia sido realizada naquele momento.

A negativa de acesso foi inicialmente realizada por guarda patrimonial e, posteriormente, confirmada pela servidora **Lúcia Stolf**, sob o argumento de que a Secretaria não autorizaria sua participação.

Tal conduta é manifestamente ilegal.

Isso porque, conforme expressamente previsto no edital publicado no Diário Oficial do Município, a única vedação existente refere-se à participação de candidatos **após o início da atribuição**, previsto

para as 09:00 horas, não havendo qualquer exigência de apresentação de cópias no momento da sessão, tampouco previsão de exclusão por ausência momentânea após assinatura da lista de presença.

Assim, restou configurada flagrante violação:

- ao **princípio da legalidade**, pela criação de exigência não prevista em edital;

- ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, uma vez que a Administração se afastou das regras que ela própria estabeleceu;

- ao **princípio da isonomia**, ao impedir a participação do candidato classificado em primeiro lugar;

- ao **princípio da razoabilidade**, diante da exigência desnecessária e desproporcional;

- e ao **princípio da boa-fé administrativa**, ao penalizar o candidato por falha da própria Administração.

Ressalte-se que o requerente não apenas compareceu no horário, como **cumpriu integralmente o procedimento exigido**, sendo excluído por circunstância criada unilateralmente pela Administração.

Trata-se, portanto, de vício grave no procedimento administrativo, apto a ensejar a **nulidade do ato de atribuição**.

Diante do exposto, requer:

a) o imediato recebimento e processamento do presente requerimento;

b) o reconhecimento da **nulidade do ato que impediu a participação do requerente na atribuição realizada em 21/04/2026;**

c) a **reabertura do procedimento de atribuição**, especificamente quanto à disciplina de Filosofia;

d) a **garantia ao requerente de escolha de aulas compatível com sua classificação (1º lugar);**

e) subsidiariamente, a **atribuição imediata de carga horária equivalente**, respeitando sua posição no certame;

f) a apuração administrativa dos fatos, especialmente quanto à exigência indevida de documentos não previstos no edital;

g) que todas as decisões sejam formalmente comunicadas.

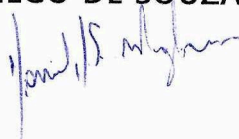
Por fim, desde já fica consignado que, em caso de indeferimento ou ausência de resposta, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, especialmente **mandado de segurança**, diante da existência de direito líquido e certo violado por ato ilegal da Administração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra Bonita/SP, 02 de abril de 2026.

DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI





Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



02/04/2026 15:10:36
SANER GUSTAVO SANCHES

Processo nº **2.843/2026**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Educação**

Trata-se de pedido de recurso em relação a processo atribuição de aulas, conforme requerimento apresentado.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para que se manifeste quanto ao recursos e fatos apresentados.

Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para que analise o pedido.

Barra Bonita, 02 de abril de 2026.

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Processo nº 2843/2026

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, em resposta ao recurso apresentado pelo requerente, referente ao procedimento de atribuição de aulas realizado em 01 de abril de 2026, vem prestar os devidos esclarecimentos.

Compreende-se da leitura do requerimento que o requerente afirma que compareceu a atribuição de aula sem a documentação exigida pelo edital, e que apesar de ter assinado a lista de presença, a assinatura da lista por si só não isenta o requerente de apresentar a documentação exigida. Além deste fato o edital deixa claro, em suas observações, que após o início da atribuição as 9 horas, não será permitida inclusão de candidatos atrasados.

Dessa forma, considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida no momento próprio e à vedação de admissão após o início da atribuição, conclui-se que o recorrente foi corretamente considerado inapto para a atribuição de aulas.

Assim, diante da regularidade do procedimento adotado e da observância às regras editalícias aplicáveis a todos os candidatos em igualdade de condições, encaminham-se os autos para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para análise.

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Processos nº 2.843/2026

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Trata-se de recurso administrativo interposto por Daniel Diego de Souza Migliorini, classificado em 1º lugar para a disciplina de Filosofia no Processo Seletivo nº 01/2026.

O requerente alega que compareceu à sessão de atribuição de aulas em 01/04/2026, às 08h00, assinou a lista de presença, mas foi compelido a se retirar para buscar cópias de documentos que já estariam em posse da Administração. Que ao retornar às 09h01, foi impedido de entrar, sob o argumento de atraso.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se pelo indeferimento, sustentando que a assinatura da lista não isenta a apresentação de documentos e que o edital veda a entrada após o início do certame (09h00).

A controvérsia reside no conflito entre o Princípio da Vinculação ao Edital e os Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência.

Todavia, no tocante à vinculação ao edital, o requerente afirma ter entregue a documentação exigida em fevereiro de 2026 à servidora Nair, fato não negado pela Administração.

Ademais, a Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) veda a exigência de prova de fato que já conste de base de dados da própria Administração Pública.

Se os documentos já estavam arquivados na unidade escolar, a exigência de novas cópias no ato da atribuição, no caso concreto, configura excesso de formalismo.

No tocante à assinatura da lista e ao atraso de um minuto, o edital estabelece que não será permitida a inclusão de candidatos atrasados após 09h00. No entanto, o candidato não estava atrasado, pois assinou a lista de presença às 08h00 e sua saída momentânea decorreu de exigência da própria Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Ademais, impedir o acesso (por um atraso de um minuto) ao candidato que apenas deixou o local para cumprir a orientação da própria Administração, nada obstante já ter apresentado os documentos anteriormente, não se mostra razoável.

Cumpra-se explicitar que os Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Edital neste caso, devem ser mitigados em consonância com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade. Não se admite a eliminação de um candidato aprovado em todas as fases do certame por atraso tolerável, diante da inexistência de culpa ou má-fé.

Nesse sentido, o Egrégio TJ/SP:

CONCURSO PÚBLICO. Soldado 2ª Classe. Exclusão na fase de investigação social. Pequeno atraso na entrega da documentação, suficientemente justificado. Correção do ato administrativo. Aplicação do princípio da razoabilidade. Precedentes do TJSP. Ordem concedida. Sentença mantida. Recursos desprovidos. (Apelação nº 0031665-21.2013.8.26.0053, Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data do julgamento: 07/03/2016).

CONCURSO PÚBLICO. Guarda Municipal. Candidato, aprovado em todas as fases, eliminado depois pela apresentação de dois documentos dois dias depois do prazo fixado. Ofensa ao princípio da razoabilidade. Eliminação que atenta contra o interesse da própria Administração de contratar os melhores. Eliminação que cumpre afastar. Recurso provido para conceder a ordem de segurança. (Apelação nº 0025882-03.2013.8.26.0068, Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Data do julgamento: 07/03/2016).

No mesmo sentido, já decidiu o STF:

CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - ELIMINAÇÃO EXCLUÍDA AGRAVO DESPROVIDO.

1. O recurso extraordinário cujo trânsito busca-se alcançar foi interposto, com alegada base na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal 2ª Região, assim fundamentado (folhas 31 e 33):

[...]

Compulsando os autos, verifica-se que assiste razão aos Impetrantes, haja vista não ser razoável a eliminação dos candidatos por motivo de irrisório atraso de 05 (cinco) minutos na apresentação de documentos. Outrossim, faz-se mister ressaltar que foi alterado o horário para apresentação da documentação exigida, sem notificação prévia aos candidatos, conforme demonstram os documentos acostados aos autos às fls. 61/62. Cabe aqui a aplicação do Princípio da Razoabilidade, princípio constitucional norteador dos atos do Poder Público, como se observa na lição de Luís Roberto Barroso em sua obra 'Interpretação e Aplicação da Constituição' (Editora Saraiva, 3ª Edição 1999 pág. 215), *verbis*: 'O princípio da razoabilidade é um parâmetro de valoração dos atos do Poder Público para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a todo ordenamento jurídico: a justiça.

(...)

É razoável o que seja conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso; o que corresponda ao senso comum,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

aos valores vigentes em dado momento ou lugar'. Desta forma, entendo não ser plausível que um atraso de minutos para apresentação em fase que tenha apenas o intuito de entrega de documentos e assinatura de lista de presença, seja suficiente para tornar faltosos candidatos já aprovados e classificados em todas as fases do concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento do ano de 2002.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 23/04/2026 23:39:22

A eliminação dos autores, por chegarem alguns minutos atrasados à fase “Concentração Final”, revelou-se desarrazoada, apesar de não contrariar as disposições editalícias. O Edital, ainda que seja lei entre as partes, não pode contrariar a Lei ou a Constituição. In casu, a fase “Concentração Final” não tinha por objetivo promover qualquer avaliação dos candidatos, mas, tão-somente, a entrega de documentos e determinar as datas das fases posteriores à prova de conhecimento, sendo meramente informativa, e não aferitória de mérito, razão pela qual mostrou-se ilegal a eliminação dos apelados, à luz do princípio da proporcionalidade (art. 2º, da Lei 9.787/99), não havendo que se cogitar portanto, na ventilada ofensa ao art. 37, I e II da Constituição Federal ou ao art. 10 da Lei 6.880/80.

[...]

2. Na interposição deste agravo foram observados os pressupostos de recorribilidade que lhe são inerentes. A peça, subscrita por advogado da União, veio acompanhada dos documentos previstos no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil, e restou protocolada no prazo em dobro a que tem jus a agravante. De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. A violência ao devido processo legal não pode ser tomada como uma alavanca para alçar a este Tribunal conflito de interesses cuja solução se exaure na origem. A tentativa acaba por se fazer voltada à transformação do Supremo em mero revisor dos atos dos demais tribunais do País. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a Corte de origem não afastou a necessidade do concurso público. Apenas se opôs, no caso, à exclusão de candidatos que, aprovados em todas as fases, chegaram com alguns minutos de atraso ao local da entrega de documentos. Ora, diante desse contexto, forçoso é concluir que foram sopesadas as peculiaridades da citada fase e o fato de ser incompatível com as noções pertinentes ao princípio da razoabilidade a eliminação perpetrada. Em suma, não se colocou em plano secundário o princípio da legalidade. Simplesmente, considerou-se, na espécie, a necessidade de preservar-se a segurança jurídica, a razão de ser das coisas, cuja força é insuplantável, o prosseguimento, pelos concursados, em fase que pressupõe já haverem percorrido verdadeira *via crucis*.

3. Conheço deste agravo e o desprovejo.

4. Publiquem. Brasília, 25 de junho de 2009.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator

(STF - AI 665639 / RJ - RIO DE JANEIRO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO Julgamento: 25/06/2009) destaquei

Por meio do Processo Seletivo, a Administração buscou selecionar o candidato mais qualificado (no caso, o 1º colocado).

Excluir o melhor classificado por um rigor formal excessivo e uma falha de comunicação interna (documentos já entregues) contraria o interesse público e o princípio da finalidade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania manifesta-se pelo provimento do recurso e opina pela anulação do ato que impediu a participação do requerente, devendo ser reaberto o prazo de atribuição para a disciplina de Filosofia, garantindo ao requerente o direito de escolha compatível com sua 1ª colocação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 23/04/2026 23:39:22

E o parecer.

Barra Bonita, 7 de abril de 2026.

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **2.843/2026**

Do: **Gabinete do Prefeito**
Para: **Secretaria Municipal de Educação**

Daniel Diego de Souza Migliorini, classificado em 1º lugar para a disciplina de Filosofia no Processo Seletivo nº 01/2026, interpôs o presente recurso administrativo, alegando que compareceu à sessão de atribuição de aulas em 01/04/2026, às 08h00, assinou a lista de presença, mas foi compelido a se retirar para buscar cópias de documentos que já estariam em posse da Administração. Que ao retornar às 09h01, foi impedido de entrar, sob o argumento de atraso.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se pelo indeferimento, sustentando que a assinatura da lista não isenta a apresentação de documentos e que o edital veda a entrada após o início do certame (09h00).

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania manifestou-se pelo deferimento.

É o relatório. Decido.

Com efeito, conforme destacou a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, a controvérsia reside no conflito entre o Princípio da Vinculação ao Edital e os Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência.

No presente caso, observar-se que no tocante à vinculação ao edital, o requerente afirma ter entregue a documentação exigida em fevereiro de 2026 à servidora Nair, fato não negado pela Secretaria competente.

A Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) veda a exigência de prova de fato que já conste de base de dados da própria Administração Pública.

Tratando-se de documentos que já estavam arquivados na unidade escolar, a exigência de novas cópias no ato da atribuição, no caso específico, configura excesso de formalismo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

No que diz respeito à assinatura da lista e ao atraso de um minuto, o edital estabelece que não será permitida a inclusão de candidatos atrasados após 09h00. No entanto, o candidato não estava atrasado, pois assinou a lista de presença às 08h00 e sua saída momentânea decorreu de exigência da própria Administração.

Portanto, impedir o acesso (por um atraso de um minuto) ao candidato que apenas deixou o local para cumprir a orientação da própria Administração, nada obstante já ter apresentado os documentos anteriormente, não é razoável e proporcional.

Os Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Edital, neste caso, devem ser mitigados em consonância com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade. Não se admite a eliminação de um candidato aprovado em todas as fases do certame por atraso tolerável, diante da inexistência de culpa ou má-fé.

Nesse sentido, o Egrégio TJ/SP:

CONCURSO PÚBLICO. Soldado 2ª Classe. Exclusão na fase de investigação social. Pequeno atraso na entrega da documentação, suficientemente justificado. Correção do ato administrativo. Aplicação do princípio da razoabilidade. Precedentes do TJSP. Ordem concedida. Sentença mantida. Recursos desprovidos. (Apelação nº 0031665-21.2013.8.26.0053, Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data do julgamento: 07/03/2016).

CONCURSO PÚBLICO. Guarda Municipal. Candidato, aprovado em todas as fases, eliminado depois pela apresentação de dois documentos dois dias depois do prazo fixado. Ofensa ao princípio da razoabilidade. Eliminação que atenta contra o interesse da própria Administração de contratar os melhores. Eliminação que cumpre afastar. Recurso provido para conceder a ordem de segurança. (Apelação nº 0025882-03.2013.8.26.0068, Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Data do julgamento: 07/03/2016).

No mesmo sentido, já decidiu o STF:

CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - ELIMINAÇÃO EXCLUÍDA AGRAVO DESPROVIDO.

1. O recurso extraordinário cujo trânsito busca-se alcançar foi interposto, com alegada base na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal 2ª Região, assim fundamentado (folhas 31 e 33):

[...]

Compulsando os autos, verifica-se que assiste razão aos Impetrantes, haja vista não ser razoável a eliminação dos candidatos por motivo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

irrisório atraso de 05 (cinco) minutos na apresentação de documentos. Outrossim, faz-se mister ressaltar que foi alterado o horário para apresentação da documentação exigida, sem notificação prévia aos candidatos, conforme demonstram os documentos acostados aos autos às fls. 61/62. Cabe aqui a aplicação do Princípio da Razoabilidade, princípio constitucional norteador dos atos do Poder Público, como se observa na lição de Luís Roberto Barroso em sua obra 'Interpretação e Aplicação da Constituição' (Editora Saraiva, 3ª Edição 1999 pág. 215), verbis: 'O princípio da razoabilidade é um parâmetro de valoração dos atos do Poder Público para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a todo ordenamento jurídico: a justiça.

(...)

É razoável o que seja conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso; o que corresponda ao senso comum, aos valores vigentes em dado momento ou lugar'. Desta forma, entendo não ser plausível que um atraso de minutos para apresentação em fase que tenha apenas o intuito de entrega de documentos e assinatura de lista de presença, seja suficiente para tornar faltosos candidatos já aprovados e classificados em todas as fases do concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento do ano de 2002.

[...]

A eliminação dos autores, por chegarem alguns minutos atrasados à fase "Concentração Final", revelou-se desarrazoada, apesar de não contrariar as disposições editalícias. O Edital, ainda que seja lei entre as partes, não pode contrariar a Lei ou a Constituição. In casu, a fase "Concentração Final" não tinha por objetivo promover qualquer avaliação dos candidatos, mas, tão-somente, a entrega de documentos e determinar as datas das fases posteriores à prova de conhecimento, sendo meramente informativa, e não aferitória de mérito, razão pela qual mostrou-se ilegal a eliminação dos apelados, à luz do princípio da proporcionalidade (art. 2º, da Lei 9.787/99), não havendo que se cogitar portanto, na ventilada ofensa ao art. 37, I e II da Constituição Federal ou ao art. 10 da Lei 6.880/80.

[...]

2. Na interposição deste agravo foram observados os pressupostos de recorribilidade que lhe são inerentes. A peça, subscrita por advogado da União, veio acompanhada dos documentos previstos no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil, e restou protocolada no prazo em dobro a que tem jus a agravante. De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. A violência ao devido processo legal não pode ser tomada como uma alavanca para alçar a este Tribunal conflito de interesses cuja solução se exaure na origem. A tentativa acaba por se fazer voltada à transformação do Supremo em mero revisor dos atos dos demais tribunais do País. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

ordem jurídica. No mais, a Corte de origem não afastou a necessidade do concurso público. Apenas se opôs, no caso, à exclusão de candidatos que, aprovados em todas as fases, chegaram com alguns ministros de atraso ao local da entrega de documentos. Ora, diante desse contexto, forçoso é concluir que foram sopesadas as peculiaridades da citada fase e o fato de ser incompatível com as noções pertinentes ao princípio da razoabilidade a eliminação perpetrada. Em suma, não se colocou em plano secundário o princípio da legalidade. Simplesmente, considerou-se, na espécie, a necessidade de preservar-se a segurança jurídica, a razão de ser das coisas, cuja força é insuplantável, o prosseguimento, pelos concursados, em fase que pressupõe já haverem percorrido verdadeira via crucis.

3. Conheço deste agravo e o desprovejo.

4. Publiquem. Brasília, 25 de junho de 2009.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator

(STF - AI 665639 / RJ - RIO DE JANEIRO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO Julgamento: 25/06/2009) destaquei

De fato, por meio do Processo Seletivo, a Administração buscou selecionar o candidato mais qualificado (no caso, o 1º colocado).

Excluir o melhor classificado por um rigor formal excessivo e uma falha de comunicação interna (documentos já entregues) contraria o interesse público e o princípio da finalidade.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e dou provimento ao recurso para anular o ato que impediu a participação do requerente, devendo ser reaberto o prazo de atribuição para a disciplina de Filosofia, garantindo ao requerente o direito de escolha compatível com sua 1ª colocação.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação e, após, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Barra Bonita, 09 de abril de 2026.

**MANOEL FABIANO
FERREIRA
FILHO:07482653848**

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA
FILHO:07482653848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
459683500139, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 08:09:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Guia: 21724 / 2026

Data da Comunicação: 09/04/2026 08:17:58

Requerente: DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI

C.N.P.J./C.P.F.: 372.774.158-92

Inscr./RG.:

Endereço: RUA JOAQUIM ANGELO MOMESSO, 00240 NUCLEO HABIT. DE BARRA BONITA, 00000-000 - Barra Bonita / SÃO PAULO

Processo: 2843 / 2026

Data - Hora: 02/04/2026 - 10:05:15

Assunto: APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Departamento: GABINETE DO PREFEITO

Comunicação

Prezado, segue decisão do recurso administrativo relativo à atribuição de aulas, conforme aquivo anexo.
Att

Assunto comunicação: Resposta a requerimento

Destinatários: migliorinidaniel@yahoo.com.br,

Arquivos enviados: processo 2843-26 - recursos atribuÃ§ão aulas filosofia - defere.pdf

SANER GUSTAVO SANCHES

Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

23/04/2026

Processo : **E - 2816 / 2026** **Data/Hora:** 01/04/2026 - 15:07:15
Assunto : **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço Ação :
Requerente : EDIONE BUENO GOMES
Endereço : Rua Jose Vinchi , 218 - Cohab - Igarapu Do Tietê - Sp
Telefone : 14 9917152754 **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 305.767.168-39 **Inscr. / R.G:** 34195778
E-mail : edione.bueno@unesp.br
Operador : JOSE GUILHERME FERNANDES
Histórico : ATRIBUIÇÃO DE AULA
DIA 30/03/2026

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



RECURSO ADMINISTRATIVO

À Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SP
Secretaria da Educação de Barra Bonita

Assunto: Recurso – Processo de Atribuição de Aulas (30/03/2026)

Eu, Edione Bueno Gomes, portadora do RG nº 34.195.778 e CPF nº 305.767.168-39, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor o presente recurso administrativo, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 9.784/1999.

Referente ao processo de atribuição de aulas realizado no dia 30 de março de 2026, no Teatro Zita de Marchi, conforme edital publicado em 17 de março de 2026 (Ano VI, edição 1153), no qual fui classificada na 61ª posição.

Durante o referido processo, fui impedida de proceder à escolha de aulas ainda disponíveis, sob a justificativa de apresentação de documento após o início da atribuição.

Contudo, destaca-se que não há previsão no edital que proíba a entrega de documentos após o início da sessão, configurando possível violação ao princípio da legalidade, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 9.784/1999.

O documento apresentado foi emitido na própria data (30/03/2026) e entregue por minha irmã, em razão das condições impostas no local, uma vez que os participantes foram impedidos de sair do ambiente, inclusive para necessidades básicas.

Ressalta-se ainda:

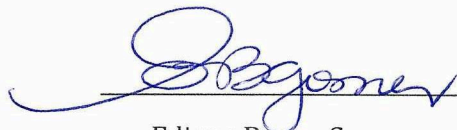
- Não houve orientação clara e prévia quanto à restrição;
- Houve orientação anterior para entrega por terceiros;
- Existiam aulas disponíveis no momento da minha chamada;
- A decisão contrariou os princípios da razoabilidade e isonomia.

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e processamento do presente recurso;
2. A revisão do ato administrativo que me impediu de escolher aulas;
3. A garantia de meus direitos conforme minha classificação;
4. A apuração dos fatos e condutas envolvidas.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita/SP, 01 de abril de 2026.



Edione Bueno Gomes

Rg. 34.195.776-8

(14) 991715-2754

edione.buono@unesp.br



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de março de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1153
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de março de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1153
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.800, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.214, de 23 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3.645, de 4 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia as seguintes mulheres para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a saber:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Josineide Calandrin

Suplente: Laila Maria Pullini

II - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Eliana Aparecida Kakoi

Suplente: Liz Antonelli Vieira

III - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josiane Leonice Zanetti de Matos

Suplente: Fabiana Furtado Geraldi

IV - representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Ana Paula Ereno Buzon

Suplente: Viviane Maria Meneghesso Barbosa da Gama

V - uma representante da OAB - Subseção de Barra Bonita:

Titular: Soleane Lenara Criano

Suplente: Laureângela Maria Botelho Andrade Francisco

VI - representantes de Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente atuantes no atendimento às mulheres ou na área da saúde:

Titular: Daisy Cristina Grigolato

Suplente: Marina Moliero Putte

Titular: Luciane Rosa da Silva

Suplente: Marielen Priscila dos Santos

§ 1º A função de integrante do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo tal exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros encargos.

§ 2º As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estão previstos na 3.214, de 23 de maio de 2017.

§ 3º O mandato das conselheiras do CMDM será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de março de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.822, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Deise Sanches Machado de Oliveira, Matrícula nº 3014, ocupante do emprego público efetivo de Analista do Executivo I - Serviço Social I, para atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas de Barra Bonita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de março de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2026

OBJETO: Aquisição de diversos produtos para manutenção e tratamento de água de piscina. A realização da sessão será no dia 01 de abril de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de água mineral. A realização da sessão será no dia 01 de abril de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 16 de março de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA



Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 052/2026; Concorrência Eletrônico nº 90001/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 942.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/03/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 053/2026; Dispensa de Licitação nº 1.880/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Fabiana Grava Me; Objeto: Realização de Educação Permanente, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinada à capacitação dos servidores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, abrangendo as equipes do CRAS, CREAS, CCI, Conselho Tutelar e Rede Indireta do município de Barra Bonita/SP; Valor do Contrato: R\$ 10.900,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 13/03/2026.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 054/2026; Pregão Eletrônico nº 90039/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Conam Consultoria Em Administração Municipal Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 5,25% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 179.550,00; Vigência do Contrato: até 10/07/2030; Data do Contrato: 13/03/2026.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO – ANO LETIVO DE 2026**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798 de 13 de março de 2026, para participarem das sessões de atribuição para contratação TEMPORÁRIA de PROFESSOR para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos no ano letivo de 2026, conforme disposto no no Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2026.

A sessão de atribuição inicial ocorrerá nos dias **30 e 31 DE MARÇO, NO TEATRO MUNICIPAL “ZITA DE MARCHI”**, localizado à Rua João Gerin, nº 222 – Vila Operária, nesta e **01 DE ABRIL DE 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta.

A sessão de atribuição e as vagas existentes serão oferecidas aos candidatos da seguinte forma:

Cronograma de Atribuições de Aulas – 2026

Data	Cargo / Área	LOCAL	Horário	Atividade
30/03/2026	Professor de Educação Básica I (PEB I) – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I)	TEATRO MUNICIPAL “ZITA DE MARCHI”	08:00	Assinatura da Lista de Presença
			09:00	Início das Atribuições
31/03/2026	Professor – PEB II – Educação Especial	TEATRO MUNICIPAL “ZITA DE MARCHI”	08:00	Assinatura da Lista de Presença
			09:00	Início das Atribuições
01/04/2026	Professor – PEB II – Demais Áreas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	08:00	Assinatura da Lista de Presença
			09:00	Início das Atribuições

Observações:

- Os candidatos deverão comparecer com antecedência ao local da atribuição.
- A assinatura da lista de presença é obrigatória nos horários indicados.
- Após o início da atribuição, não será permitida inclusão de candidatos atrasados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

As demais sessões de atribuição, durante o presente ano, ocorrerão todas às segundas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta, no seguinte horário:

- a) 14:00 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) e PROFESSOR – PEB II (TODAS AS DISCIPLINAS).

Os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para participar das sessões de atribuição; não entrar em exercício na classe ou aula, dentro do prazo legal; não apresentar os documentos exigidos no Anexo 1 deste Edital, não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita, 17 de março de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA
 FILHO: 074826538
 8

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO 074826538
 RG: 45.860.350/170, DU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - FIC: DU: FERRACI-FILHO-Janeiro/2021, CN: MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 Data: 2025.03.16 11:12:41 -0300
 Localidade:
 Fone: 010-80488-1000-02

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13513	CARLA FERNANDA LESSA NEGRELI
2	13812	KENIA MARQUEZANI
3	13189	MARIA EDUARDA RISCALA PRADO
4	13162	GRAZIELA CRISTINA BRANDAO
5	13770	GIOVANA RODRIGUES TOLEDO
6	13355	HELOISA GALIANO DE MORAES
7	13310	MICHELE CRISTINA MACEDO
8	13506	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA
9	13165	PAULA CRISTINA TEIXEIRA SIMPLICIO PEDRA
10	13332	FERNANDA CAROLINE CROTTI BONETO
11	13462	SUSETTE LUZIA DE LAZANA FURTADO
12	13735	CLAUDIA PEREIRA RAMOS
13	13428	TELMA RENATA RESSINETI
14	13193	DEBORA SILVA XAVIER
15	13254	BARBARA AIANA DARE
16	13151	ANA LAURA ABDULLATIF
17	13373	MARIA PAULA MENDES GONÇALVES
18	13439	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE
19	13776	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS
20	13274	LARISSA FERNANDA MARQUETTO
21	13316	MAIARA FERNANDES DE CARVALHO
22	13816	TAMARYS MAIARA PAULINO
23	13872	LÚCIA ELAINE ANTOGNOLLI DE CASTRO
24	13445	VERÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
25	13855	FRANCIELI CAROLINE DOMINGUES
26	13221	ADRIANA CRISTINA FRASSON DE SOUZA
27	13288	THAIS NUNES EVARISTO LUGUI
28	13761	NHADYA ALEXANDRA RAMOS DE CARVALHO
29	13341	THALYA FERNANDA HONSAL TEIXEIRA
30	13808	ANA CLAUDIA DA SILVA
31	13179	ANA CAROLINA VIANA BARBOSA
32	13147	VANESSA ROSEMERE DA SILVA LOPES DA PENHA
33	13157	VANESSA MORAIS LOPES
34	13307	ANA CLARA ZANINI
35	13200	NATÁLIA FERNANDA NEGRÃO MANFRINATO
36	13567	AMANDA GADIOLLI CALVO DE PAULA
37	13266	ELISANDRA HELENA DE MORAIS
38	13218	FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA
39	13173	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
40	13328	GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE
41	13663	FELIPE CINTRA FERREIRA GUIMARÃES

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
42	13293	ROSANA BELINI DE FARIA SANCHEZ
43	13382	JOCIMARA APARÍCIO MORAES
44	13423	CARINA BARADEL AGUIAR
45	13330	MILENA THOMAS
46	13319	FERNANDA CRISTINA MARQUES NEGRINI
47	13256	GESSICA LARISSA DE CASTRO GARCIA
48	13485	ANDRÉA COLOMBO ABRUSSI
49	13634	ANA LÚCIA DIAS
50	13172	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PRACANICA
51	13312	NATÁLIA CRISTINA SANTOS
52	13299	BRUNA CAROLINE MURBACK BERNARDO
53	13487	SULAMITA DE SOUSA FLORENTINO DAS NEVES
54	13183	ELIANI JORDÃO
55	13213	BIANCA CAROLINE SIQUEIRA
56	13140	MONICA RAFAELA DA SILVA
57	13814	CAROLINA BARASCA
58	13249	SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA
59	13374	MARIA VITÓRIA MENDES GONÇALVES
60	13825	BIANE MACIEL DE OLIVEIRA
61	13294	EDIONE BUENO GOMES
62	13404	SUELEN DE CARVALHO PITTIZER DOS SANTOS
63	13236	TAMIRES DOS SANTOS
64	13202	CAMILA NASCIMENTO NORBERTO SANTANA
65	13154	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA
66	13224	JULIANA DOS SANTOS FREIRE
67	13862	THAIS SILVA RODRIGUES DE AMARAL
68	13401	CASSIA MARIANA CUSTODIO
69	13383	DANIELE FERNANDA LIMA FALASCA
70	13399	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA SOLFES
71	13431	VALÉRIA RAMOS DA CRUZ
72	13161	SUELEN FERNANDA BALDAN
73	13561	JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA
74	13280	RAFAELA TEODORO FERRINHO
75	13207	MARIANA BURGOS MANOEL VIOLA
76	13706	KARLA MARIA MURADOR PLASSA
77	13768	PRISCILA MARGARIDA DOS SANTOS
78	13238	MARIANE CRISTINA CIQUINI DE MORAIS
79	13378	JULIANA CRISTINA DA ROCHA REIS
80	13723	RENATA BISPO PEREIRA
81	13620	ANA CAROLINA TONIOLO MANTOVANI
82	13289	SIRLENE FRAN DE AMARAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
83	13627	PRISCILA MARQUES BENTO
84	13214	LUANA PEREIRA DE NOVAIS DA SILVA
85	13270	CAMILA APARECIDA HOTERO NERI
86	13637	VERÔNICA BEZERRA SOBRINHO PASSOS
87	13197	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO
88	13247	LUIZA LEITE MIGUEL ERENO
89	13388	PAULA FERNANDA NUNES
90	13402	SIMONE FRANCIANE CAMILLI VIEIRA
91	13150	VITORIA DE ALMEIDA RAMOS ZENARI
92	13657	LÍVIA OLIVEIRA SALTORELLI
93	13350	AMANDA CAROLINA DE LIMA GOMES
94	13692	VANESSA ALESSANDRA DE LIRA
95	13223	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA
96	13574	NATALIA FERNANDES CAMPOS
97	13242	MARCELA BARROS FERREIRA
98	13194	LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO
99	13704	DEBORA CRISTINA MARTINS MACHADO
100	13711	MICHELI LOUIZE BRESSANI VENÂNCIO
101	13690	DAIANE CAROLINE MARTINS
102	13791	EDNALVA LUZIA BORGES MELCHIOR
103	13344	EVANDRO CARDOSO DIAS
104	13556	DANIELA RAVAGIO CAPELLI
105	13888	MÔNICA CLARA DA SILVA
106	13389	BRUNA MAIARA OLIVEIRA
107	13429	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTILI
108	13208	MELISSA AMORIM DOS SANTOS
109	13772	CAROLINI TATIANE BALIVO MACHADO
110	13171	NATÁLIA CHIARATTO NUNES
111	13268	DAIANE QUETILE SIQUEIRA CRIANO
112	13684	SUELY DO NASCIMENTO BARROS
113	13166	KEILA DE FATIMA CAPELOZZA
114	13185	JOÃO PAULO TEIXEIRA FREITAS
115	13342	CRISTIANE REGINA MARTINS FALASCA
116	13463	MURILO CANTADOR
117	13261	SAMARA SILVA OLIVEIRA MENEZES
118	13298	LEDA MARIA MARCHI DE CAMARGO
119	13504	FRANCISLENE APARECIDA GONÇALES RODRIGUES
120	13740	CAMILA LIMA DOS SANTOS
121	13277	ISABELA MARIA LUIZA ALVES
122	13552	JAQUELINE RISSATO DE SOUZA
123	13562	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
124	13546	ALESSANDRA DE FÁTIMA PAGLIUCA MILANI
125	13780	RAQUEL APARECIDA MASSUCATO RODRIGUES
126	13549	MARIA NATALINA DOS SANTOS CRISTIANO
127	13472	SOLANGE APARECIDA BUENO CARDOSO DA SILVA
128	13670	PAULA OLIVEIRA DA SILVA
129	13507	MONICA RODRIGUES VIANNA
130	13371	MIQUEIELEN MARINHO
131	13453	GRAZIELA BRESSAN VIEIRA
132	13339	LUANA MAIARA ALVES DA SILVA
133	13156	CAROLINA BOMFIM LIMA FANTINATTI
134	13182	EMÍLIA SANTOS BARRETO SIMEÃO
135	13710	ELZA BARBOSA BRESSANI
136	13442	MARCIA VITAL DOS SANTOS
137	13871	PATRICIA RAQUEL RODRIGUES
138	13525	MARISTELA DOS SANTOS MOURA
139	13701	DENISE CRISTIANE MONGE FANTIN
140	13564	ANA LUCIA COELHO
141	13705	ANGELICA MARTINI CARLOS
142	13544	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA
143	13514	MICHELI CARDOSO DE SOUZA
144	13885	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
145	13211	TALITA ARIANE PASTOURA ROSA
146	13861	TAINARA CRISTINA VIDAL
147	13746	FLAVIA MARIA PEREIRA
148	13444	FABIANA EDNEIA GONÇALVES
149	13631	LAIS MIRELLA MORAES MONTEIRO PACHELLI
150	13536	CAROLINE CORREIA SALVATICO ZOLA
151	13421	THAINÁ AGRAÉ NOGUEIRA CORSI DE ARAÚJO
152	13792	PÂMELA CRISTINA ANGELICI
153	13874	CLEUNICE TEIXEIRA CAMBUI DA SILVA
154	13748	VANESSA FABRÍCIO DA SILVA PEDROSO
155	13455	PATRICIA VILAS BOAS
156	13239	MARIA ISABEL DE BARROS
157	13728	MIRIAM GLEIDE PAVANI
158	13468	FABIANA CRISTINA CONVENTO
159	13227	MIRACY FERNANDA OLIVEIRA PIRES
160	13879	IANE MARIE GOMES NAZÁRIO
161	13577	IVONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
162	13265	JOSIMARE SALVI DE LIMA
163	13410	ESTER PORTELA DE OLIVEIRA FERREIRA
164	13323	VANESSA ALVES DA SILVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
165	13176	MARIA CRISTINA SUZART MOTA SILVA
166	13425	ANA CLARA GALLO
167	13718	DANIELE LEME BRESSAN PESTANA
168	13724	PATRÍCIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA
169	13178	TANIA FADONI PRADO
170	13651	ARIANE FERNANDA DE MORAIS MINA SILVÉRIO
171	13827	SAMARA APARECIDA SACCOMAN
172	13306	CARLA FABIANA DE SOUZA
173	13626	SUZANA CRISTINA ROMAGNOLI
174	13530	DÉBORA GARCIA DEBRANDE
175	13842	ANA LÚCIA ROSSETO
176	13153	REGIANE JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS
177	13617	FERNANDO DE PÁDUA CAUDURO
178	13666	JANAINA SANCHES BARCELOS
179	13275	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS SORRILLA
180	13170	IVANA DE MELO FERNANDES
181	13285	CAMILLA MAYSA CAIRES BOARETTO
182	13640	BEATRIZ PERASSOLI VARASQUIM
183	13623	CRISTIANE MERONHA
184	13163	NATALIA DO PRADO ALVES
185	13164	BRUNA FERNANDA BONIFACIO BARBOSA
186	13645	ANA ROSA CARLOS DIAS
187	13558	CRISTINA APARECIDA LOURENÇO
188	13303	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA
189	13788	MARINETE LEITE MAZETTI
190	13180	GISELDA BUENO DE CAMARGO
191	13845	LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES
192	13347	VITORIA GAMITO CACCIA
193	13432	SUELEN FERNANDA MIRIM
194	13635	NATÁLIA FOSSI JÚNIOR
195	13757	ALINE PEREIRA DA ROCHA
196	13652	BARBARA ATHAYDE
197	13534	ANA CLAUDIA BIJA SALOMAO
198	13875	MARIA APARECIDA PICCOLI NAVARRO
199	13201	REBECA SEVERINO MACONI
200	13260	LIDIANE DA CONSOLACAO CAETANO REZENDE DE SOUZA
201	13251	ROSANA TAVARES DA SILVA
202	13361	CARINA NASCIMENTO NORBERTO
203	13264	MARINÊS DE MORAIS
204	13622	VITORIA TEIXEIRA DE SOUZA

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
205	13278	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA
206	13272	LÍVIA MARIA SORRILLA
207	13767	CAMILA GABRIELA RAMOS DE CASTRO
208	13335	JULIANA APARECIDA LIRANCO GARBI
209	13457	MAYRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA
210	13603	SILVANA MARIA MARINELLO
211	13262	KATIA MARIA LEITE RODRIGUES
212	13618	ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES
213	13844	ANDREIA BUENO DE OLIVEIRA
214	13357	JUCIMARA DE ALMEIDA BRUCKNER SEGANTIM
215	13257	ROSELI DE JESUS ALVES GRANCO
216	13414	RAFAELA FERNANDA ALVES CEBIAM
217	13240	VITORIA MESSIAS DOS SANTOS
218	13661	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO MOREIRA
219	13175	CAROLAINÉ PEREIRA DE CARVALHO
220	13867	PATRÍCIA DE PAULA DE OLIVEIRA
221	13230	VANESSA FERNANDA FELICIO DOMINGUES
222	13759	TAIS BUENO DA SILVA
223	13297	BEATRIZ ROVERO PAZIN
224	13655	MILENE MACEDO LIZ
225	13356	GABRIELA RIZZO SEIDENARI
226	13234	PAMELA ARIELE PASSOS
227	13837	SUELEN APARECIDA BRANDO
228	13569	ADRIANA DE FATIMA ALJONAS PERGENTINO
229	13520	VANESSA ALVES NAVARRO
230	13447	REGINA HELENA BURGOS MORSOLETTO
231	13613	VINICIUS ALVES DE MORAES
232	13434	SUELI DE FÁTIMA VIEIRA CHAGAS
233	13321	BRUNA MAIARA PIVA
234	13766	JESSICA FERNANDA RODRIGUES
235	13397	ADRIANA APARECIDA GERIOLI ALEXANDRINO
236	13480	MARIA DO ALIVIO SOUSA FERREIRA
237	13318	SONIA DESAGIACOMO
238	13798	PRISCILA MARIA FADONI MASCARO
239	13232	ARIELA CRISTINA DE SOUZA
240	13411	ELOANA APARECIDA DE SOUSA DANIEL
241	13588	THAIS DA SILVA SANTOS
242	13169	FLÁVIA MARTINS PEREIRA
243	13697	RAFAELA ALVES DE ANDRADE BAZUCO
244	13732	DENISE MARTINS NOGUEIRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13300	GRAZIELA CRISTINA BRANDAO
2	13667	SUSETTE LUZIA DE LAZANA FURTADO
3	13231	ANA LAURA ABDULLATIF
4	13336	FERNANDA LUCIANO
5	13440	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE
6	13736	CLAUDIA PEREIRA RAMOS
7	13528	ELAINE MARANGONI
8	13225	JULIANA DOS SANTOS FREIRE
9	13345	EVANDRO CARDOSO DIAS
10	13707	KARLA MARIA MURADOR PLASSA
11	13765	LEDA MARIA MARCHI DE CAMARGO
12	13145	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA
13	13209	MONICA RAFAELA DA SILVA
14	13668	MICHELE CRISTINA MACEDO
15	13777	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS
16	13271	CAMILA APARECIDA HOTERO NERI
17	13250	SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA
18	13446	VERÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
19	13237	VANESSA MORAIS LOPES
20	13215	LUANA PEREIRA DE NOVAIS DA SILVA
21	13203	CAROLINA BOMFIM LIMA FANTINATTI
22	13217	LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO
23	13454	GRAZIELA BRESSAN VIEIRA
24	13859	ANA CAROLINA VIANA BARBOSA
25	13400	SUELEN DE CARVALHO PITTIZER DOS SANTOS
26	13248	LUIZA LEITE MIGUEL ERENO
27	13199	TANIA FADONI PRADO
28	13141	TALITA ARIANE PASTOURA ROSA
29	13210	MARIA CRISTINA SUZART MOTA SILVA
30	13443	MARCIA VITAL DOS SANTOS
31	13806	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS
32	13243	MARCELA BARROS FERREIRA
33	13422	THAINÁ AGRAÉ NOGUEIRA CORSI DE ARAÚJO
34	13281	RAFAELA TEODORO FERRINHO
35	13206	GISELDA BUENO DE CAMARGO
36	13817	TAMARYS MAIARA PAULINO
37	13822	VANESSA ROSEMERE DA SILVA LOPES DA PENHA
38	13216	FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA
39	13320	FERNANDA CRISTINA MARQUES NEGRINI
40	13226	VITORIA DE ALMEIDA RAMOS ZENARI
41	13456	PATRICIA VILAS BOAS

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
42	13741	CAMILA LIMA DOS SANTOS
43	13658	LÍVIA OLIVEIRA SALTORELLI
44	13327	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES PRACANICA
45	13198	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO
46	13186	MARIA ISABEL DE BARROS
47	13263	KATIA MARIA LEITE RODRIGUES
48	13222	ADRIANA CRISTINA FRASSON DE SOUZA
49	13329	GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE
50	13259	VANESSA DE OLIVEIRA PASTOURA FRAIDENBERGES
51	13290	SIRLENE FRAN DE AMARAL
52	13364	REGIANE JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS
53	13192	VANESSA FERNANDA FELICIO DOMINGUES
54	13184	MELISSA AMORIM DOS SANTOS
55	13295	EDIONE BUENO GOMES
56	13727	PATRÍCIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA
57	13531	DÉBORA GARCIA DEBRANDE
58	13801	CRISTIANE MERONHA
59	13596	VIVIAN SIQUEIRA MENDONÇA
60	13168	EDENILZE DE SANTANA
61	13758	ALINE PEREIRA DA ROCHA
62	13853	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTILI
63	13488	SULAMITA DE SOUSA FLORENTINO DAS NEVES
64	13308	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
65	13279	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA
66	13834	LUZIANI MARTINS CAMBUHY BORIM
67	13331	MILENA THOMAS
68	13719	DANIELE LEME BRESSAN PESTANA
69	13324	VANESSA ALVES DA SILVA
70	13258	ROSELI DE JESUS ALVES GRANCO
71	13868	PATRÍCIA DE PAULA DE OLIVEIRA
72	13876	MARIA APARECIDA PICCOLI NAVARRO
73	13854	ANDREIA BUENO DE OLIVEIRA
74	13483	MARIA DO ALIVIO SOUSA FERREIRA
75	13505	FRANCISLENE APARECIDA GONÇALES RODRIGUES
76	13883	ADRIANA DIAS DE CASTRO
77	13535	ANA CLAUDIA BIJA SALOMAO
78	13419	REJANE DOS SANTOS
79	13521	VANESSA ALVES NAVARRO
80	13152	MARIANA BURGOS MANOEL VIOLA
81	13233	ARIELA CRISTINA DE SOUZA
82	13391	VITORIA RODRIGUES MONTALVAO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
83	13499	TANIA MARA CANTIZANI
84	13322	BRUNA MAIARA PIVA
85	13346	OLÍMPIO
86	13860	LUCIA ELENA DA SILVA PALACIO
87	13641	BEATRIZ PERASSOLI VARASQUIM

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
88	13377	DANIELA DONIZETE CAMILI
89	13745	VIRGINIA SPENCER GUZMAN
90	13220	GIOVANNA PASTOURA OLIMPIO
91	13366	CARINA NASCIMENTO NORBERTO
92	13559	CRISTINA APARECIDA LOURENÇO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – BIOLOGIA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13887	AMANDA REGINA LOPES

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13793	PÂMELA CRISTINA ANGELICI
2	13774	MARIANA JANAS PUATTO
3	13870	MARILZA APARECIDA DE MATTOS CRUZ

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13571	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO
2	13762	WELINGTON ROBERTO DA SILVA
3	13616	DIEGO RICARDO TEMPORIM
4	13190	JUNIOR CESAR ROCHA
5	13492	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO
6	13856	JADEILSON DE AGUIAR SOUSA
7	13787	THAIS MACIEL TAKAO MITSUI
8	13474	MARGARETE REGINA PEREIRA
9	13565	ANA LUCIA COELHO
10	13545	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA
11	13302	JEFFERSON LUIZ BAGLIVI
12	13413	JULIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA
13	13809	MARIA VITÓRIA SANTI PEREIRA DA CRUZ
14	13737	DOUGLAS WENDEL LIMA DE
15	13675	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA
16	13743	LIANA NICOLELLA MARTINS
17	13821	GRAZIELLE DE PAULA CAMARGO
18	13609	APARECIDA DE FÁTIMA BERGAMIN DOS SANTOS
19	13532	RODRIGUES BISPO DOS SANTOS NETO
20	13359	CLAUDIA FERNAM DA CONCEIÇÃO BUENO DE CAMARGO
21	13489	JANETE COLONHESI
22	13693	SILMARI JULIANA VASQUES
23	13630	LUIZ FELIPE CORADI

PROFESSOR PEB II – FILOSOFIA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13582	DANIEL DIEGO DE SOUZA MIGLIORINI
2	13365	ALESSANDRO PACCOLA DOS PRAZERES
3	13884	MEIRE COELHO SOUZA

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13840	MAIARA CRISTINA APARECIDA MALAFATTI ZANATTA

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13539	GUILHERME MORETTI CAMARGO
2	13699	MARIANA ASSIS BARBOSA DE SOUZA
3	13823	BRUNA FERNANDA RODRIGUES
4	13671	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
5	13789	FREDERICO GALDINO
6	13191	NORMA ANDRESSA DE ARAUJO COSTA
7	13889	NATAL APARECIDO DE MATTOS

PROFESSOR PEB II – INFORMÁTICA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13542	MARCOS FRANÇA ARAKAKI
2	13235	MARIA EDUARDA RISCALA PRADO
3	13449	RAFAEL DE BARROS TESTA
4	13682	ANTONIO RODOLFO PASSEBOM

PROFESSOR PEB II – INGLÊS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13551	NÍCOLAS GALLO
2	13560	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA
3	13683	ELIANI JORDÃO
4	13685	ISABELA FABRETTI
5	13461	ISABELA FURTADO
6	13437	LUANA PALAMIN SGAVIOLI
7	13614	REGYS GIOVANNE VIEIRA
8	13317	MAIARA FERNANDES DE CARVALHO
9	13702	DENISE CRISTIANE MONGE FANTIN
10	13557	DANIELA RAVAGIO CAPELLI
11	13619	ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES
12	13424	CARINA BARADEL AGUIAR
13	13587	HELOISA LEVORATO GRIGOLATO
14	13384	JOCIMARA APARÍCIO MORAES

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13863	CINTHIA PEREIRA SILVA
2	13731	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
3	13459	THAYNARA MAIA ALVES BAPTISTA
4	13636	JOAO VITOR RODRIGUES
5	13526	MARISTELA DOS SANTOS MOURA
6	13284	LEANDRO DA SILVA BOARETTO
7	13229	TIAGO JOSÉ TREVISAN

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13749	MARIELY TESSAROLI
2	13813	DEBORA SOUSA PESSOA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
3	13149	MARINÊS DE MORAIS
4	13703	MARIA ILDA PERGENTINO DA SILVA

PROFESSOR PEB II – QUÍMICA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13797	PRISCILA RODRIGUES XAVIER DA ROCHA

PROFESSOR PEB II – SOCIOLOGIA		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13286	CAMILLA MAYSA CAIRES BOARETTO

CANDIDATOS PCDs

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13776	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS
2	13323	VANESSA ALVES DA SILVA
3	13626	SUZANA CRISTINA ROMAGNOLI
4	13622	VITORIA TEIXEIRA DE SOUZA
5	13318	SONIA DESAGIACOMO

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13777	TATIELE CRISTINA MUNSIMBONI VIEIRA DOS SANTOS
2	13324	VANESSA ALVES DA SILVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO: (Cópia e Originals)

- 1) **01 (UMA) FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE E NÃO DATADA;**
- 2) **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** - SOLICITAR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/ATESTADO/>
- 3) **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e solicitar a (Certidão de distribuição de Ações Criminais);
- 4) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 5) **CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;**
- 6) **COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);**
- 7) **RG E CPF;**
- 8) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CONFORME ESTADO CIVIL);**
 - **SE CASADO** - RG e CPF DO CONJUGE somente se dependente para fins de imposto de renda;
- 9) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS:**
 - **ATÉ 06 (SEIS) ANOS** apresentar carteira de vacinação;
 - **DE 07 (SETE) A 14 (QUATORZE) ANOS** apresentar comprovante de frequência escolar;
 - **DE 15 (QUINZE) ATE 21(VINTE E UM) ANOS**, para fins de imposto de renda;
- 10) **TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**
(<https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 11) **CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (SE FOR DO SEXO MASCULINO E MENOR DE 45 ANOS);**
- 12) **CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR);**

CASO POSSUA VÍNCULO COM OUTRO ENTE PÚBLICO OU EMPRESA PRIVADA, APRESENTAR TAMBÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS*:

- 1) **DECLARAÇÃO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUADRO DE HORÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE/EMPRESA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL;**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE);

CASO PERCEBA PROVENTOS DE APOSENTADORIA JUNTO À ENTE PÚBLICO*:

- 1) ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (PUBLICAÇÃO/PORTARIA) E
- 2) COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE);

** Documentos necessários à verificação das hipóteses de acúmulo previstas do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, para os entes públicos e compatibilidade de horários e proporcionalidade de contribuição previdenciária ao INSS.*



Processo nº 2816/2026**Para: Secretaria de Justiça e Cidadania**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, em resposta ao recurso apresentado pela Sra. Edione Bueno Gomes, referente ao procedimento de atribuição de aulas realizado em 30 de março de 2026, vem prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a análise da documentação exigida para habilitação dos candidatos à vaga pretendida é de autonomia e responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Município.

Conforme expressamente previsto no referido Edital, considera-se exaurido o direito à habilitação no Processo Seletivo do candidato que deixar de apresentar, no momento oportuno, a documentação exigida, bem como não será admitido candidato após o início do procedimento de atribuição.

No caso em análise, a própria recorrente reconhece que, no momento de início da atribuição das aulas, não se encontrava de posse de toda a documentação obrigatória exigida para sua habilitação, informando, inclusive, que os documentos faltantes foram posteriormente entregues por sua irmã.

Entretanto, a entrega posterior da documentação, após o início do ato de atribuição, não supre a exigência editalícia de apresentação tempestiva e integral dos documentos necessários à habilitação, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, que regem a Administração Pública.

Dessa forma, considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida no momento próprio e à vedação de admissão após o início da atribuição, conclui-se que a recorrente foi corretamente considerada inapta para a atribuição de aulas, em razão da não apresentação, em tempo hábil, da documentação exigida no Anexo I do Edital.

Assim, diante da regularidade do procedimento adotado e da observância às regras editalícias

aplicáveis a todos os candidatos em igualdade de condições, encaminham-se os autos para análise e parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania.

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Processos nº 2.816/2026

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Trata-se de recurso administrativo interposto por Edione Bueno Gomes, classificada em 61º lugar para a disciplina de Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental no Processo Seletivo nº 01/2026.

A requerente alega que durante a sessão de atribuição de aulas, realizada no dia 30 de março de 2026, no Teatro Zita de Marchi, foi impedida de proceder à escolha de aulas ainda disponíveis, sob a justificativa de apresentação de documento após o início da atribuição.

Aduz que não há previsão no edital que proíba a entrega de documentos após o início da sessão, configurando possível violação do princípio da legalidade.

Ressalta que o documento apresentado foi emitido na própria data (30/03/2026) e entregue por sua irmã, em razão das condições impostas no local, uma vez que os participantes foram impedidos de sair do ambiente, inclusive para necessidades básicas.

Argumenta que não houve orientação clara e prévia quanto à restrição e que houve orientação anterior para entrega por terceiros. Que a decisão contrariou os princípios da razoabilidade e isonomia.

Requer a revisão do ato administrativo que a impediu de escolher aulas e a garantia de seus direitos, conforme sua classificação.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se sustentando que a análise da documentação exigida para habilitação é de autonomia e responsabilidade do órgão de Recursos Humanos. Que a entrega da documentação após o início das atribuições de aula, não supre a exigência editalícia de apresentação tempestiva dos documentos. Conclui que a requerente foi corretamente considerada inapta para atribuições de aula, em razão da não apresentação, em tempo hábil, da documentação exigida no Anexo I do Edital.

É o relatório.

De início, compulsando os autos, verifico que não há qualquer informação no sentido de que a requerente não tenha comparecido ao local no horário previsto (08h00) para assinatura da lista de presença. Portanto, não havendo qualquer informação em contrário, mesmo após a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

concluo que a requerente respeitou os horários previstos no edital de convocação e estava presente no horário para início das atribuições (09h00), pois incontroverso,

A requerente informou que os participantes foram impedidos de sair do ambiente, informação também não contrariada pela Secretaria competente.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 23/04/2026 23:42:01

Entendo que razão assiste à candidata requerente. Explico.

O edital de convocação prevê horários para assinatura da lista de presença e para início das atribuições, contendo uma observação de que *“Após o início da atribuição, não será permitida inclusão de candidatos atrasados.”* (sic)

A requerente não se atrasou, pois se encontrava presente na sessão de atribuição. Não há qualquer informação de que ela se atrasou.

Prevê, ainda, o edital de convocação:

“Os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para participar das sessões de atribuição; não entrar em exercício na classe ou aula, dentro do prazo legal; não apresentar os documentos exigidos no Anexo 1 deste Edital, não gozar de plena saúde física e mental.” (sic)

Em que pese a atecnica em relação à ordem cronológica das exigências contidas no sobredito texto, bem como a perceptível confusão criada pela pontuação incorreta na redação do parágrafo acima mencionado, verifica-se que, conforme alegou a requerente, que não há proibição expressa de entrega de documentos após o início da sessão.

Da disposição acima mencionada, extrai-se que os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação caso não apresentem os documentos exigidos no Anexo 1 do edital.

Por sua vez, o Anexo 1 apenas dispõe sobre a **“RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO”** (Destaquei). No presente caso, a requerente encontrava-se na sessão de **atribuição** de aulas.

Se o edital de convocação não define de forma clara e expressa qual é o momento oportuno para apresentação dos documentos, não pode o órgão de Recursos Humanos pretender impor tal circunstância aos candidatos por meio de presunção.

O Princípio da Vinculação ao Edital exige que o edital preveja suas circunstâncias e exigências de forma clara e expressa.

Por outro lado, ainda que assim não fosse, é certo que a requerente informou que o documento apresentado foi emitido no dia da sessão (30/03/2026), bem como que **foi apresentado e entregue** por sua irmã, uma vez que **foi impedida de sair do local**. Tal alegação não foi negada pela Secretaria competente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Destarte, estamos diante de um caso em que a requerente compareceu na sessão, cumpriu os horários previstos e, mesmo impedida de deixar o local, conseguiu apresentar os documentos faltantes por meio de sua irmã.

No presente caso, não há demonstração de qualquer prejuízo ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 23/04/2026 23:42:01

O formalismo excessivo e indevido, fere princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, como o da razoabilidade e da proporcionalidade.

Em casos semelhantes, nossos tribunais têm decidido que pequeno atraso na entrega da documentação, é justificável, mormente como no presente caso em que o edital de convocação não possui previsão clara a respeito de que os documentos deveriam ser entregues na sessão de atribuição de aulas.

Nesse sentido, o Egrégio TJ/SP:

CONCURSO PÚBLICO. Soldado 2ª Classe. Exclusão na fase de investigação social. Pequeno atraso na entrega da documentação, suficientemente justificado. Correção do ato administrativo. Aplicação do princípio da razoabilidade. Precedentes do TJSP. Ordem concedida. Sentença mantida. Recursos desprovidos. (Apelação nº 0031665-21.2013.8.26.0053, Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data do julgamento: 07/03/2016).

CONCURSO PÚBLICO. Guarda Municipal. Candidato, aprovado em todas as fases, eliminado depois pela apresentação de dois documentos dois dias depois do prazo fixado. Ofensa ao princípio da razoabilidade. Eliminação que atenta contra o interesse da própria Administração de contratar os melhores. Eliminação que cumpre afastar. Recurso provido para conceder a ordem de segurança. (Apelação nº 0025882-03.2013.8.26.0068, Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Data do julgamento: 07/03/2016).

No mesmo sentido, já decidiu o STF:

CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - ELIMINAÇÃO EXCLUÍDA AGRAVO DESPROVIDO.

1. O recurso extraordinário cujo trânsito busca-se alcançar foi interposto, com alegada base na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal 2ª Região, assim fundamentado (folhas 31 e 33):

[...]

Compulsando os autos, verifica-se que assiste razão aos Impetrantes, haja vista não ser razoável a eliminação dos candidatos por motivo de irrisório atraso de 05 (cinco) minutos na apresentação de documentos. Outrossim, faz-se mister ressaltar que foi alterado o horário para apresentação da documentação exigida, sem notificação prévia aos candidatos, conforme demonstram os documentos acostados aos autos às fls. 61/62. Cabe aqui a aplicação do Princípio da Razoabilidade, princípio constitucional norteador dos atos do Poder Público, como se observa na lição de Luís Roberto Barroso em sua obra 'Interpretação e Aplicação da Constituição' (Editora Saraiva, 3ª Edição 1999 pág. 215), *verbis*: 'O princípio da razoabilidade é um parâmetro de valoração dos atos do Poder



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Público para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a todo ordenamento jurídico: a justiça.

(...)

É razoável o que seja conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso; o que corresponda ao senso comum, aos valores vigentes em dado momento ou lugar'. Desta forma, entendo não ser plausível que um atraso de minutos para apresentação em fase que tenha apenas o intuito de entrega de documentos e assinatura de lista de presença, seja suficiente para tornar faltosos candidatos já aprovados e classificados em todas as fases do concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento do ano de 2002.

[...]

A eliminação dos autores, por chegarem alguns minutos atrasados à fase “Concentração Final”, revelou-se desarrazoada, apesar de não contrariar as disposições editalícias. O Edital, ainda que seja lei entre as partes, não pode contrariar a Lei ou a Constituição. In casu, a fase “Concentração Final” não tinha por objetivo promover qualquer avaliação dos candidatos, mas, tão-somente, a entrega de documentos e determinar as datas das fases posteriores à prova de conhecimento, sendo meramente informativa, e não aferitória de mérito, razão pela qual mostrou-se ilegal a eliminação dos apelados, à luz do princípio da proporcionalidade (art. 2º, da Lei 9.787/99), não havendo que se cogitar portanto, na ventilada ofensa ao art. 37, I e II da Constituição Federal ou ao art. 10 da Lei 6.880/80.

[...]

2. Na interposição deste agravo foram observados os pressupostos de recorribilidade que lhe são inerentes. A peça, subscrita por advogado da União, veio acompanhada dos documentos previstos no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil, e restou protocolada no prazo em dobro a que tem jus a agravante. De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. A violência ao devido processo legal não pode ser tomada como uma alavanca para alçar a este Tribunal conflito de interesses cuja solução se exaure na origem. A tentativa acaba por se fazer voltada à transformação do Supremo em mero revisor dos atos dos demais tribunais do País. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a Corte de origem não afastou a necessidade do concurso público. Apenas se opôs, no caso, à exclusão de candidatos que, aprovados em todas as fases, chegaram com alguns ministros de atraso ao local da entrega de documentos. Ora, diante desse contexto, forçoso é concluir que foram sopesadas as peculiaridades da citada fase e o fato de ser incompatível com as noções pertinentes ao princípio da razoabilidade a eliminação perpetrada. Em suma, não se colocou em plano secundário o princípio da legalidade. Simplesmente, considerou-se, na espécie, a necessidade de preservar-se a segurança jurídica, a razão de ser das coisas, cuja força é insuplantável, o prosseguimento, pelos concursados, em fase que pressupõe já haverem percorrido verdadeira *via crucis*.

3. Conheço deste agravo e o desprovejo.

4. Publiquem. Brasília, 25 de junho de 2009.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator

(STF - AI 665639 / RJ - RIO DE JANEIRO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO Julgamento: 25/06/2009) destaquei



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania manifesta-se pelo provimento do recurso e opina pela anulação do ato que impediu a participação da requerente, devendo ser reaberto o prazo de atribuição para a disciplina, garantindo à requerente o direito de escolha compatível com sua colocação.

É o parecer.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 23/04/2026 23:42:01

Barra Bonita, 9 de abril de 2026.

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **2.816/2026**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Educação**

Trata-se de recurso administrativo interposto por Edione Bueno Gomes, classificada em 61º lugar para a disciplina de Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental no Processo Seletivo nº 01/2026.

Argumenta que durante a sessão de atribuição de aulas, realizada no dia 30 de março de 2026, no Teatro Zita de Marchi, foi impedida de proceder à escolha de aulas ainda disponíveis, sob a justificativa de apresentação de documento após o início da atribuição.

Defende que não há previsão no edital que proíba a entrega de documentos após o início da sessão, configurando possível violação do princípio da legalidade.

Destaca que o documento apresentado foi emitido na própria data (30/03/2026) e entregue por sua irmã, em razão das condições impostas no local, uma vez que os participantes foram impedidos de sair do ambiente, inclusive para necessidades básicas.

Alega que não houve orientação clara e prévia quanto à restrição e que houve orientação anterior para entrega por terceiros. Que a decisão contrariou os princípios da razoabilidade e isonomia.

Ao final requereu a revisão do ato administrativo que a impediu de escolher aulas e a garantia de seus direitos, conforme sua classificação.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se sustentando que a análise da documentação exigida para habilitação é de autonomia e responsabilidade do órgão de Recursos Humanos. Que a entrega da documentação após o início das atribuições de aula, não supre a exigência editalícia de apresentação tempestiva dos documentos. Conclui que a requerente foi corretamente considerada inapta para atribuições de aula, em razão da não apresentação, em tempo hábil, da documentação exigida no Anexo I do Edital.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania opinou pelo deferimento do pedido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

É o relatório. Decido.

De fato, compulsando os autos, verifico que não há qualquer informação no sentido de que a requerente não tenha comparecido ao local no horário previsto (08h00) para assinatura da lista de presença. Portanto, não havendo qualquer informação em contrário, mesmo após a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça, concluo que a requerente respeitou os horários previstos no edital de convocação e estava presente no horário para início das atribuições (09h00), pois incontroverso,

A requerente informou que os participantes foram impedidos de sair do ambiente, informação também não contrariada pela Secretaria competente.

Razão assiste à candidata requerente.

Com efeito, o edital de convocação prevê horários para assinatura da lista de presença e para início das atribuições, contendo uma observação de que *“Após o início da atribuição, não será permitida inclusão de candidatos atrasados.”* (sic)

A requerente encontrava-se presente na sessão de atribuição e não há qualquer informação em contrário no sentido de que ela se atrasou.

O edital de convocação prevê, outrossim:

“Os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para participar das sessões de atribuição; não entrar em exercício na classe ou aula, dentro do prazo legal; não apresentar os documentos exigidos no Anexo 1 deste Edital, não gozar de plena saúde física e mental.” (sic)

Bem pontou a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania que apesar da atecnica da redação em relação à ordem cronológica das exigências contidas no sobredito texto, bem como a perceptível confusão criada pela pontuação incorreta na redação do parágrafo acima mencionado, verifica-se que, conforme alegou a requerente, que não há proibição expressa de entrega de documentos após o início da sessão.

Da disposição acima mencionada, extrai-se que os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação caso não apresentem os documentos exigidos no Anexo 1 do edital.

O Anexo 1 apenas dispõe sobre a **“RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO”** (Destaquei). No



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

presente caso, a requerente encontrava-se na sessão de **atribuição** de aulas.

De fato, se o edital de convocação não define de forma clara e expressa qual é o momento oportuno para apresentação dos documentos, não pode o órgão de Recursos Humanos pretender impor tal circunstância aos candidatos por meio de presunção.

Ademais, o Princípio da Vinculação ao Edital exige que o edital preveja suas circunstâncias e exigências de forma clara e expressa.

Ainda que assim não fosse, é certo que a requerente informou que o documento apresentado foi emitido no dia da sessão (30/03/2026), bem como que **foi apresentado e entregue** por sua irmã, uma vez que **foi impedida de sair do local**. Tal alegação não foi negada pela Secretaria competente.

Dessa forma, conforme bem pontuou o parecer jurídico, estamos diante de um caso em que a requerente compareceu na sessão, cumpriu os horários previstos e, mesmo impedida de deixar o local, conseguiu apresentar os documentos faltantes por meio de sua irmã.

Da análise do caso, verifica-se que não há demonstração de qualquer prejuízo ao interesse público.

É evidente que o formalismo excessivo, e indevido, fere princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, como o da razoabilidade e da proporcionalidade.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, destacou que em casos semelhantes, nossos tribunais têm decidido que pequeno atraso na entrega da documentação, é justificável, mormente como no presente caso em que o edital de convocação não possui previsão clara a respeito de que os documentos deveriam ser entregues na sessão de atribuição de aulas.

Nesse sentido, o Egrégio TJ/SP:

CONCURSO PÚBLICO. Soldado 2ª Classe. Exclusão na fase de investigação social. Pequeno atraso na entrega da documentação, suficientemente justificado. Correção do ato administrativo. Aplicação do princípio da razoabilidade. Precedentes do TJSP. Ordem concedida. Sentença mantida. Recursos desprovidos. (Apelação nº 0031665-21.2013.8.26.0053, Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data do julgamento: 07/03/2016).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO. Guarda Municipal. Candidato, aprovado em todas as fases, eliminado depois pela apresentação de dois documentos dois dias depois do prazo fixado. Ofensa ao princípio da razoabilidade. Eliminação que atenta contra o interesse da própria Administração de contratar os melhores. Eliminação que cumpre afastar. Recurso provido para conceder a ordem de segurança. (Apelação nº 0025882-03.2013.8.26.0068, Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Data do julgamento: 07/03/2016).

No mesmo sentido, já decidiu o STF:

CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - ELIMINAÇÃO EXCLUÍDA AGRAVO DESPROVIDO.

1. O recurso extraordinário cujo trânsito busca-se alcançar foi interposto, com alegada base na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal 2ª Região, assim fundamentado (folhas 31 e 33):

[...]

Compulsando os autos, verifica-se que assiste razão aos Impetrantes, haja vista não ser razoável a eliminação dos candidatos por motivo de irrisório atraso de 05 (cinco) minutos na apresentação de documentos. Outrossim, faz-se mister ressaltar que foi alterado o horário para apresentação da documentação exigida, sem notificação prévia aos candidatos, conforme demonstram os documentos acostados aos autos às fls. 61/62. Cabe aqui a aplicação do Princípio da Razoabilidade, princípio constitucional norteador dos atos do Poder Público, como se observa na lição de Luís Roberto Barroso em sua obra 'Interpretação e Aplicação da Constituição' (Editora Saraiva, 3ª Edição 1999 pág. 215), *verbis*: 'O princípio da razoabilidade é um parâmetro de valoração dos atos do Poder Público para aferir se eles estão informados pelo valor superior inerente a todo ordenamento jurídico: a justiça.

(...)

É razoável o que seja conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso; o que corresponda ao senso comum, aos valores vigentes em dado momento ou lugar'. Desta forma, entendo não ser plausível que um atraso de minutos para apresentação em fase que tenha apenas o intuito de entrega de documentos e assinatura de lista de presença, seja suficiente para tornar faltosos candidatos já aprovados e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

classificados em todas as fases do concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento do ano de 2002.

[...]

A eliminação dos autores, por chegarem alguns minutos atrasados à fase “Concentração Final”, revelou-se desarrazoada, apesar de não contrariar as disposições editalícias. O Edital, ainda que seja lei entre as partes, não pode contrariar a Lei ou a Constituição. In casu, a fase “Concentração Final” não tinha por objetivo promover qualquer avaliação dos candidatos, mas, tão-somente, a entrega de documentos e determinar as datas das fases posteriores à prova de conhecimento, sendo meramente informativa, e não aferitória de mérito, razão pela qual mostrou-se ilegal a eliminação dos apelados, à luz do princípio da proporcionalidade (art. 2º, da Lei 9.787/99), não havendo que se cogitar portanto, na ventilada ofensa ao art. 37, I e II da Constituição Federal ou ao art. 10 da Lei 6.880/80.

[...]

2. Na interposição deste agravo foram observados os pressupostos de recorribilidade que lhe são inerentes. A peça, subscrita por advogado da União, veio acompanhada dos documentos previstos no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil, e restou protocolada no prazo em dobro a que tem jus a agravante. De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. A violência ao devido processo legal não pode ser tomada como uma alavanca para alçar a este Tribunal conflito de interesses cuja solução se exaure na origem. A tentativa acaba por se fazer voltada à transformação do Supremo em mero revisor dos atos dos demais tribunais do País. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a Corte de origem não afastou a necessidade do concurso público. Apenas se opôs, no caso, à exclusão de candidatos que, aprovados em todas as fases, chegaram com alguns ministros de atraso ao local da entrega de documentos. Ora, diante desse contexto, forçoso é concluir que foram sopesadas as peculiaridades da citada fase e o fato de ser incompatível com as noções pertinentes ao princípio da razoabilidade a eliminação perpetrada. Em suma, não se colocou em plano secundário o princípio da legalidade. Simplesmente, considerou-se, na espécie, a necessidade de preservar-se a segurança jurídica, a razão de ser das coisas, cuja força é insuplantável, o prosseguimento, pelos concursados, em fase que pressupõe já haverem percorrido verdadeira *via crucis*.

3. Conheço deste agravo e o desprovejo.

4. Publiquem. Brasília, 25 de junho de 2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator

(STF - AI 665639 / RJ - RIO DE JANEIRO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Relator: Min. MARCO AURÉLIO Julgamento: 25/06/2009) destaquei

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e dou provimento ao recurso para anular o ato que impediu a participação da requerente, devendo ser reaberto o prazo de atribuição para a disciplina, garantindo-se à candidata o direito de escolha compatível com sua colocação.

Ciência à Secretaria Municipal de Educação e após ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Barra Bonita, 09 de abril de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA
FILHO:0748265384
8

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:0748265384
ID: C=BR; C=ICP-Brasil; OU=Presencial; OU=4596683500139; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(em branco); CN=MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:0748265384
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 11:31:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Guia: 21867 / 2026

Data da Comunicação: 09/04/2026 11:39:51

Requerente: EDIONE BUENO GOMES

C.N.P.J./C.P.F.: 305.767.168-39

Inscr./RG.: 34195778

Endereço: RUA JOSE VINCHI , 218 COHAB, - Igarapu do Tietê / SÃO PAULO

Processo: 2816 / 2026

Data - Hora: 01/04/2026 - 15:07:15

Assunto: APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Departamento: GABINETE DO PREFEITO

Comunicação

Prezado, segue decisão quanto ao recurso administrativo em relação à atribuição de aulas.

Att

Assunto comunicação: Resposta a requerimento

Destinatários: edione.bueno@unesp.br,

Arquivos enviados: processo 2816-26 - recurso atribuído de aulas - defere.pdf

SANER GUSTAVO SANCHES

Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

26/04/2026

Processo : E - 2826 / 2026 **Data/Hora:** 01/04/2026 - 17:47:54
Assunto : SOLICITAÇÃO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço Ação :
Requerente : Wellington Roberto da Silva
Endereço :
Telefone : 14 14991318637 **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 378.926.378-85 **Inscr. / R.G:** 34195046-4
E-mail : wellington_72d@yahoo.com.br
Operador : JOSE GUILHERME FERNANDES
Histórico : Boa tarde, venho por meio deste realizar um protocolo de requerimento junto ao Jurídico, e um apelo para o cancelamento da atribuição de aulas, que ocorreu na data de hoje 01/04/2026 referente ao processo seletivo 2026, cujo o qual me classifiquei em 2º Lugar no cargo de professor de Educação Física temporário. Nomeei a Sra. Nhadya Alexandra Ramos de Carvalho ir ao meu lugar, chegou no horário e estava com toda a documentação exigida, porém o meu diploma de licenciatura é digital, não havendo a necessidade de autenticação, o cartório não quis realizar a autenticação, informando não haver necessidade. Informou que a autenticidade pode ser conferida diretamente no site do MEC e na instituição de emissão conforme a Portaria nº 554/2019 do MEC. Em anexo o requerimento, junto a folha de declínio que a Secretaria da Educação emitiu, na atribuição de hoje e o meu diploma.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000

REQUERIMENTO AO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSCA DE BARRA BONITA.

Eu, Welington Roberto da Silva, portador do CPF nº 378.926.378-85 e RG nº 34.195.046 venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar cancelamento da atribuição de aulas, pois hoje 01/04/2026 na Secretaria da Educação Municipal de Barra Bonita durante a atribuição de aulas, referente ao processo seletivo Nº 01/2026 ao qual classifiquei em 2º lugar no cargo de professor temporário Educação Física, dos fatos:

Eu, mediante procuração fui representado pela Sra. Nhadya Alexandra Ramos de Carvalho, que estava com toda a documentação exigida, e chegou devidamente no horário, teve a possibilidade de escolha de vagas impedida pelo motivo “não apresentar cópia do Diploma autenticada”.

Informo que foi apresentado impresso o Diploma Digital de licenciatura em Educação Física da Faeti (Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema) e foi avaliado e negado pelo setor de RH pelo motivo de não ter a autenticação do cartório e realizaram uma ata de declínio de escolha da vaga. Ainda sobre a desatualização do setor referente aos documentos digitais enfatizo também o tratamento com tamanha grosseria da senhora funcionaria publica Tânia do cargo de RH.

Destaco que, conforme as normas vigentes do Ministério da Educação **Portaria nº 554/2019 do MEC** o diploma digital possui plena validade jurídica em todo o território nacional, desde que emitido no formato XML e assinado eletronicamente com certificado digital no padrão ICP-Brasil, o que garante sua autenticidade, integridade e validade legal. Ressalto ainda que uma **cópia autenticada em cartório é uma cópia de um documento original que foi conferida por um cartório e declarada como fiel ao original**, recebendo validade legal.

E segundo a Base legal correta:

- O diploma digital tem o mesmo valor jurídico que o diploma impresso;
- Não há necessidade de reconhecimento de firma ou autenticação em cartório;
- Sua autenticidade pode ser verificada por meio de QR Code presente no documento ou através do portal oficial do MEC (validadordiplomadigital.mec.gov.br).
- E no site da própria instituição de Ensino ao qual foi cursado e emitido.

Diante do exposto, solicito a reconsideração da exigência de autenticação em cartório, tendo em vista que tal procedimento não se aplica aos diplomas digitais devidamente emitidos conforme a legislação vigente.


Peço encarecidamente que o Departamento Jurídico da prefeitura de estância turística de Barra Bonita possa analisar esse requerimento, com todo o respeito e compreensão.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, Welington Roberto da Silva (14) 991318637,

e-mail: welington_72d@yahoo.com.br

Barra Bonita, 01 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
WELINGTON ROBERTO DA SILVA
Data: 01/04/2026 17:27:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELINGTON ROBERTO DA SILVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1323 - Vila Nova - CEP 17.347-010 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE DECLÍNIO DE ESCOLHA

PROCESSO SELETIVO - PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2026, às 9:00 horas, realizou-se nas dependências do Teatro Municipal Prof.^a Zita de Marchi, a sessão para Atribuição de Classe e/ou aulas do **Ensino Fundamental I**, obedecendo à classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Compareceu o candidato WELINGTON ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 34.195.046, classificado em 2º lugar para o emprego de **PROFESSOR – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**. Na ocasião, o referido candidato DECLINOU formalmente da escolha da vaga que lhe seria destinada por não apresentar cópia do Diploma autenticada. O candidato foi representado através de procuração por Nhadya Alexandra Ramos de Carvalho.

Ciente: R/ Nhadya A. Ramos de Carvalho

Barra Bonita, 1º de abril de 2026.

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA IRACEMA



O Diretor da Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados - Educação Física, em 04 de outubro de 2025 e colação de grau em 10 de outubro de 2025 confere o título de

Licenciado em Educação Física a Wélington Roberto da Silva

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 02 de janeiro de 1989.

RG nº 34.195.046-4 - SSP / SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Renato Hasegawa Gomes
Diretor Geral

Diplomado
Wélington Roberto da Silva

Jane Tiemi Maeoka Hasegawa
Secretária Acadêmica

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO HASEGAWA GOMES, JANE TIEMI MAEOKA HASEGAWA, ASSOCIAÇÃO CICEP CURSOS, TANISE DE CAMPOS ZAINA e UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Para verificar as assinaturas acesse o link <https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=1295.665.9f49e5b071f7>

Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema

Nº e-MEC 1295

Mantida pela Associação CICEP Cursos,

Nº e-MEC 18369

CNPJ: 29.177.053/0001-64

Recredenciada pela Portaria Nº 1.820, de 21/10/2019, publicada no DOU nº 206, seção 1, pág 27, de 23/10/2019

Educação Física nº e-MEC 1112824

Ren/Reconhecimento pela Portaria nº 1093 de 24/12/2015, publicado no D.O.U. em 30/12/2015.

Registrado a Fls. 12 Livro 26

Sob. nº 604022/191

Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema

Educação Física

em 12 de janeiro de 2026

JANE TIEMI MAEOKA HASEGAWA
Secretária

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Nº e-MEC 665

CNPJ 45.176.153/0001-22

Recredenciada pela Portaria MEC nº 30, de 22/01/2003, publicada no D.O.U. em 24/01/2003.

Diploma registrado sob nº 1411, Livro 1/2026
Processo nº 2026/2 - EMEC IES 1295 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2026.

TANISE DE CAMPOS ZAINA

Esse documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.
Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=1295.665.9f49e5b071f7>

Código para verificação: 1295.665.9f49e5b071f7





Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



04/04/2026 17:36:39
LETICIA PEREZ

Processo nº 2826/2026

Para Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, em resposta ao recurso apresentado pela Sro. Welington Roberto da Silva, referente ao procedimento de atribuição de aulas realizado em 01 de abril de 2026, vem prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a análise da documentação exigida para habilitação dos candidatos à vaga pretendida é de autonomia e responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Município.

O Edital em seu Anexo I, item 12 ,prevê expressamente a apresentação de cópia autenticada do comprovante de escolaridade "diploma e/ou histórico escolar", não fazendo qualquer menção a respeito da possibilidade de apresentação do diploma com autenticação digital.

Diante do requerimento apresentado, requer parecer jurídico para validar ou não a possibilidade de aceitação do referido documento.

Insta informar que a atribuição de aula referente ao cargo pretendido pelo requerente encontra-se suspenso até o retorno do parecer da Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania.

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Processos nº 2.826/2026

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Trata-se de recurso interposto por **WELINGTON ROBERTO DA SILVA**, candidato convocado com base na classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, para atribuição de aulas na função de PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

Narra que foi representado pela Sra. Nhadya Alexandra Ramos de Carvalho, que estava com toda a documentação exigida, tendo chegado no horário, mas teve a possibilidade de escolha de vagas impedida pelo motivo “não apresentar cópia do Diploma autenticada”.

Informou que apresentou impresso do Diploma Digital de licenciatura em Educação Física da Faeti (Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema), no entanto, o documento não foi aceito pelo órgão de RH pelo motivo de não ter a autenticação do cartório.

Destacou que, conforme as normas vigentes do Ministério da Educação, o diploma digital possui plena validade jurídica em todo o território nacional, desde que emitido no formato XML e assinado eletronicamente com certificado digital no padrão ICP-Brasil, o que garante sua autenticidade, integridade e validade legal.

Requeru a reconsideração da exigência de autenticação em cartório, tendo em vista que tal procedimento não se aplica aos diplomas digitais devidamente emitidos conforme a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação, em manifestação, informou que a análise da documentação exigida para habilitação dos candidatos à vaga pretendida é de autonomia e responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Município. Que o Edital em seu Anexo I, item 12, prevê expressamente a apresentação de cópia autenticada do comprovante de escolaridade "diploma e/ou histórico escolar", não fazendo qualquer menção a respeito da possibilidade de ~~apresentação~~ do diploma com autenticação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

digital. Solicita parecer jurídico para validar ou não a possibilidade de aceitação do referido documento. Informa que a atribuição de aula referente ao cargo pretendido pelo requerente encontra-se suspensa.

É o relatório.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 26/04/2026 20:33:08

O requerimento deve ser deferido.

Com efeito, o cerne da questão reside na recusa, pelo RH, de aceitar o diploma digital apresentado pelo requerente, sob o argumento de que o edital exigia "cópia autenticada em cartório".

Todavia, verifica-se que o diploma apresentado pelo candidato foi emitido pela Faculdade Faeti e registrado pela Universidade de Taubaté, em conformidade com a Portaria MEC nº 554/2019 e demais normas vigentes.

O diploma digital nato-digital possui validade plena, pois a sua integridade e autoria já são garantidas por tecnologia superior à conferência manual e, portanto, o diploma digital apresentado possui a mesma validade jurídica que o documento físico, sendo sua autenticidade garantida por assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil.

Por ser um documento digital, a conferência de sua autenticidade é feita via QR Code ou código de verificação nos portais oficiais (MEC/Instituição), o que substitui, com maior segurança, o selo físico de uma autenticação manual por meio de cartório.

A Lei Federal nº 14.063/2020, ao dispor sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, veda à administração rejeitar documentos digitais com assinaturas qualificadas.

O Edital (Anexo I, item 12) exige "cópia autenticada". No entanto, a interpretação da Administração deve ser focada na finalidade. A finalidade da autenticação é garantir que o documento é verdadeiro. O diploma digital oferece essa garantia de forma nativa e absoluta.

Exigir que um candidato imprima um documento digital para levá-lo ao cartório para "autenticar" algo que já é autêntico por lei, não é razoável e configura excesso de formalismo, o que é rechaçado pela jurisprudência do STJ e do STF.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP 17340-029 - Tel. (14) 3604-4000

Pelo exposto, entendo que deve ser reconhecida a plena validade do Diploma Digital apresentado, bem como a anulação da Ata de Declínio, tornando, ademais, sem efeito a recusa de atribuição de aulas.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita. - Processo: 3118/2026 - Anexado em 26/04/2026 20:33:08
Ato contínuo, deverá o candidato ser novamente convocado para a escolha de aulas, respeitando sua 2ª colocação, visto que o processo de atribuição para sua função se encontra devidamente suspenso.

É o parecer.

Barra Bonita, 7 de abril de 2026.

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **2.826/2026**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Educação**

WELINGTON ROBERTO DA SILVA, candidato convocado com base na classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, para atribuição de aulas na função de PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, interpôs recurso administrativo, narrando que foi representado pela Sra. Nhadya Alexandra Ramos de Carvalho, que estava com toda a documentação exigida, tendo chegado no horário, mas teve a possibilidade de escolha de vagas impedida pelo motivo “não apresentar cópia do Diploma autenticada”.

Aduz que apresentou impresso do Diploma Digital de licenciatura em Educação Física da Faeti (Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema), no entanto, o documento não foi aceito pelo órgão de RH pelo motivo de não ter a autenticação do cartório.

Argumenta que, conforme as normas vigentes do Ministério da Educação, o diploma digital possui plena validade jurídica em todo o território nacional, desde que emitido no formato XML e assinado eletronicamente com certificado digital no padrão ICP-Brasil, o que garante sua autenticidade, integridade e validade legal.

Ao final, requer a reconsideração da exigência de autenticação em cartório, tendo em vista que tal procedimento não se aplica aos diplomas digitais devidamente emitidos conforme a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação, em manifestação, informou que a análise da documentação exigida para habilitação dos candidatos à vaga pretendida é de autonomia e responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Município. Que o Edital em seu Anexo I, item 12, prevê expressamente a apresentação de cópia autenticada do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

comprovante de escolaridade "diploma e/ou histórico escolar", não fazendo qualquer menção a respeito da possibilidade de apresentação do diploma com autenticação digital. Solicita parecer jurídico para validar ou não a possibilidade de aceitação do referido documento. Informa que a atribuição de aula referente ao cargo pretendido pelo requerente encontra-se suspensa.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Como bem pontuou a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, o requerimento deve ser deferido.

De fato, o cerne da questão reside na recusa, pelo RH, de aceitar o diploma digital apresentado pelo requerente, sob o argumento de que o edital exigia "cópia autenticada em cartório".

Verifica-se que o diploma apresentado pelo candidato foi emitido pela Faculdade Faeti e registrado pela Universidade de Taubaté, em conformidade com a Portaria MEC nº 554/2019 e demais normas vigentes.

Como é sabido, o diploma digital nato-digital possui validade plena, pois a sua integridade e autoria já são garantidas por tecnologia superior à conferência manual e, portanto, o diploma digital apresentado possui a mesma validade jurídica que o documento físico, sendo sua autenticidade garantida por assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil.

A conferência de autenticidade de documentos digitais é feita via **QR Code** ou código de verificação nos portais oficiais (MEC/Instituição), o que substitui, com maior segurança, o selo físico de uma autenticação manual por meio de cartório.

O parecer jurídico destaca que a Lei Federal nº 14.063/2020, ao dispor sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, veda à administração rejeitar documentos digitais com assinaturas qualificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Em que pese o Edital (Anexo I, item 12) exigir "cópia autenticada", a interpretação da Administração deve ser focada na finalidade. A finalidade da autenticação é garantir que o documento é verdadeiro. O diploma digital oferece essa garantia de forma nativa e absoluta.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania ressaltou que exigir que um candidato imprima um documento digital para levá-lo ao cartório para "autenticar" algo que já é autêntico por lei, não é razoável e configura excesso de formalismo, o que é rechaçado pela jurisprudência do STJ e do STF.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **DEFIRO** o pedido para reconhecer a plena validade do Diploma Digital apresentado. Por conseguinte, declaro nula a Ata de Declínio e torno sem efeito a recusa de atribuição de aulas ao requerente.

Ato contínuo, deverá o candidato ser convocado para a escolha de aulas, respeitando sua 2ª colocação, seguindo-se o processo de atribuição de aulas para sua função em seus ulteriores termos.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação e posteriormente ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Barra Bonita, 08 de abril de 2026.

MANOEL FABIANO
FERREIRA

FILHO:0748265384

8

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA
FILHO:0748265384
Nº: C-RR, C=CP=Brasil, OU=Presencial, OU=4596893000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRS, OU=RSB e CPFT AD, OU=(sem brancos), CN=MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:0748265384
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.04.08 09:15:20-0300'
Formato: PKCS#1 (Versão: 2003.2.0)

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Guia: 21428 / 2026

Data da Comunicação: 08/04/2026 09:23:22

Requerente: Wellington Roberto da Silva

C.N.P.J./C.P.F.: 378.926.378-85 **Inscr./RG.:** 34195046

Endereço: , -

Processo: 2826 / 2026

Data - Hora: 01/04/2026 - 17:47:54

Assunto: SOLICITAÇÃO

Departamento: GABINETE DO PREFEITO

Comunicação

Prezado, segue decisão de deferimento do recurso apresentado em face do processo de atribuição de aulas, conforme anexo.

Att

Assunto comunicação: Resposta a requerimento

Destinatários: welington_72d@yahoo.com.br,

Arquivos enviados: processo 2826-26 - recurso atribuiÃ§ão de aulas - diploma digital - defere.pdf

SANER GUSTAVO SANCHES

Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

24/04/2026

Processo : I - 3073 / 2026 **Data/Hora:** 10/04/2026 - 15:02:16
Assunto : SOLICITAÇÃO
Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Endereço Ação :
Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 13 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : LETICIA PEREZ
Histórico :

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 10 de abril de 2026.

Ofício nº 23/2026

Ao Gabinete do Prefeito

Trata-se do encaminhamento da documentação referente ao edital de convocação para sessão de atribuição de aulas, oriundo de **Processo Seletivo Público Nº 01/2026**, para assinatura do Prefeito.

Após a devida assinatura, encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências quanto à publicação.

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO – ANO LETIVO DE 2026

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, tendo em vista a suspensão da sessão inicial de atribuição junto a SEMED – Secretaria Municipal de Educação em 01/04/2026 conforme processo interno nº 2826/2026, CONVOCA os candidatos aprovados para **Professor – PEB II – Educação Física** no Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798 de 13 de março de 2026, para participarem da sessão de atribuição para contratação TEMPORÁRIA de PROFESSOR para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos no ano letivo de 2026, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2026.

A sessão de atribuição ocorrerá no dia **22 DE ABRIL DE 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta.

A sessão de atribuição e as vagas existentes será oferecida aos candidatos da seguinte forma:

Cronograma de Atribuições de Aulas – 2026

Data	Cargo / Área	LOCAL	Horário	Atividade
22/04/2026	Professor – PEB II – Educação Física	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	14:00	Início das Atribuições

Observações:

- Os candidatos deverão comparecer com antecedência ao local da atribuição.
- Após o início da atribuição (14 horas), não será permitida inclusão e entrada de candidatos atrasados.
- Os documentos exigidos no anexo I do referido edital deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, vaga pretendida e número do processo seletivo no momento da assinatura da lista de presença.
- O acúmulo de cargo será concedido de acordo com a legislação vigente conforme os horários apresentados na declaração no ato da atribuição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

As demais sessões de atribuição, durante o presente ano, ocorrerão todas às segundas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta, no seguinte horário:

- a) 14:00 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) e PROFESSOR – PEB II (TODAS AS DISCIPLINAS).

Os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para participar das sessões de atribuição; não entrar em exercício na classe ou aula, dentro do prazo legal; não apresentar os documentos exigidos no Anexo 1 deste Edital, não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita, 10 de abril de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LETICIA PÉREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13571	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO
2	13762	WELINGTON ROBERTO DA SILVA
3	13616	DIEGO RICARDO TEMPORIM
4	13190	JUNIOR CESAR ROCHA
5	13492	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO
6	13856	JADEILSON DE AGUIAR SOUSA
7	13787	THAIS MACIEL TAKAO MITSUI
8	13474	MARGARETE REGINA PEREIRA
9	13565	ANA LUCIA COELHO
10	13545	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA
11	13302	JEFFERSON LUIZ BAGLIVI
12	13413	JULIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA
13	13809	MARIA VITÓRIA SANTI PEREIRA DA CRUZ
14	13737	DOUGLAS WENDEL LIMA DE
15	13675	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA
16	13743	LIANA NICOLELLA MARTINS
17	13821	GRAZIELLE DE PAULA CAMARGO
18	13609	APARECIDA DE FÁTIMA BERGAMIN DOS SANTOS
19	13532	RODRIGUES BISPO DOS SANTOS NETO
20	13359	CLAUDIA FERNAM DA CONCEIÇÃO BUENO DE CAMARGO
21	13489	JANETE COLONHESI
22	13693	SILMARI JULIANA VASQUES
23	13630	LUIZ FELIPE CORADI



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

(levar OBRIGATORIAMENTE ao SEMED no dia da atribuição)

- 01 (UMA) FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE E NÃO DATADA;
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<http://www2.ssp.sp.gov.br/ATESTADO/>);
 - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e solicitar a **Certidão de distribuição de Ações Criminais**); *****NÃO É A CERTIDÃO DA POLICIA CIVIL – ePol – SINIC*****
 - CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DAS PARTES DE FOTO E VERSO E PRIMEIRO E ULTIMO VINCULO (caso possua) OU CÓPIA DA CARTEIRA DIGITAL E CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
 - CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);
 - CÓPIA DE RG E CPF;
 - CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CONFORME ESTADO CIVIL);
 - SE CASADO – CÓPIA DO RG e CPF DO CONJUGE **SOMENTE SE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**;
 - CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS:
 - ATÉ 06 (SEIS) ANOS APRESENTAR CÓPIA CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
 - DE 07 (SETE) A 14 (QUATORZE) ANOS APRESENTAR COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR;
 - DE 15 (QUINZE) ATE 21(VINTE E UM) ANOS, **SOMENTE SE DEPENDENTE** PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;
 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (SE FOR DO SEXO MASCULINO E MENOR DE 45 ANOS);
 - **CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE AUTENTICADOS (DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR E TÍTULOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (PEB II));**
 - **CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL e CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ANUIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO (CREF);**
 - **CASO POSSUA VÍNCULO COM OUTRO ENTE PÚBLICO OU EMPRESA PRIVADA, APRESENTAR TAMBÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS*:** - **COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;**
 - **DECLARAÇÃO CONTENDO:** IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUADRO DE HORÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE/EMPRESA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL;
 - **COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE);**
 - **CASO PERCEBA PROVENTOS DE APOSENTADORIA JUNTO À ENTE PÚBLICO*:**
 - **ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (PUBLICAÇÃO/PORTARIA) E COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE);**
- * Documentos necessários à verificação das hipóteses de acúmulo previstas do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, para os entes públicos e compatibilidade de horários e proporcionalidade de contribuição previdenciária ao INSS.*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO – ANO LETIVO DE 2026

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, tendo em vista a suspensão da sessão inicial de atribuição junto a SEMED – Secretaria Municipal de Educação em 01/04/2026 conforme processo interno nº 2826/2026, CONVOCA os candidatos aprovados para **Professor – PEB II – Educação Física** no Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798 de 13 de março de 2026, para participarem da sessão de atribuição para contratação TEMPORÁRIA de PROFESSOR para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos no ano letivo de 2026, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2026.

A sessão de atribuição ocorrerá no dia **22 DE ABRIL DE 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta.

A sessão de atribuição e as vagas existentes será oferecida aos candidatos da seguinte forma:

Cronograma de Atribuições de Aulas – 2026

Data	Cargo / Área	LOCAL	Horário	Atividade
22/04/2026	Professor – PEB II – Educação Física	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	14:00	Início das Atribuições

Observações:

- Os candidatos deverão comparecer com antecedência ao local da atribuição.
- Após o início da atribuição (14 horas), não será permitida inclusão e entrada de candidatos atrasados.
- Os documentos exigidos no anexo I do referido edital deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, vaga pretendida e número do processo seletivo no momento da assinatura da lista de presença.
- O acúmulo de cargo será concedido de acordo com a legislação vigente conforme os horários apresentados na declaração no ato da atribuição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

As demais sessões de atribuição, durante o presente ano, ocorrerão todas às segundas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328 - Centro, nesta, no seguinte horário:

- a) 14:00 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) e PROFESSOR – PEB II (TODAS AS DISCIPLINAS).

Os candidatos terão exauridos o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para participar das sessões de atribuição; não entrar em exercício na classe ou aula, dentro do prazo legal; não apresentar os documentos exigidos no Anexo 1 deste Edital, não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita, 10 de abril de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA
FILHO:0748265384
8

Assinado de forma digital
por MANOEL FABIANO
FERREIRA
FILHO:07482653848
Dados: 2026.04.10
15:29:38 -03'00'

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA PÉREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	13571	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO
2	13762	WELINGTON ROBERTO DA SILVA
3	13616	DIEGO RICARDO TEMPORIM
4	13190	JUNIOR CESAR ROCHA
5	13492	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO
6	13856	JADEILSON DE AGUIAR SOUSA
7	13787	THAIS MACIEL TAKAO MITSUI
8	13474	MARGARETE REGINA PEREIRA
9	13565	ANA LUCIA COELHO
10	13545	WALDEMAR HENRIQUE FADONI MOREIRA
11	13302	JEFFERSON LUIZ BAGLIVI
12	13413	JULIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA
13	13809	MARIA VITÓRIA SANTI PEREIRA DA CRUZ
14	13737	DOUGLAS WENDEL LIMA DE
15	13675	NATÁLIA APARECIDA MILANI VILHALVA
16	13743	LIANA NICOLELLA MARTINS
17	13821	GRAZIELLE DE PAULA CAMARGO
18	13609	APARECIDA DE FÁTIMA BERGAMIN DOS SANTOS
19	13532	RODRIGUES BISPO DOS SANTOS NETO
20	13359	CLAUDIA FERNAM DA CONCEIÇÃO BUENO DE CAMARGO
21	13489	JANETE COLONHESI
22	13693	SILMARI JULIANA VASQUES
23	13630	LUIZ FELIPE CORADI



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

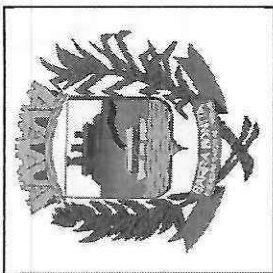
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

(levar OBRIGATORIAMENTE ao SEMED no dia da atribuição)

- 01 (UMA) FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE E NÃO DATADA;
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<http://www2.ssp.sp.gov.br/ATESTADO/>);
 - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e solicitar a **Certidão de distribuição de Ações Criminais**); *****NÃO É A CERTIDÃO DA POLICIA CIVIL – ePol – SINIC*****
 - CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DAS PARTES DE FOTO E VERSO E PRIMEIRO E ÚLTIMO VINCULO (caso possua) OU CÓPIA DA CARTEIRA DIGITAL E CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
 - CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);
 - CÓPIA DE RG E CPF;
 - CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CONFORME ESTADO CIVIL);
 - SE CASADO – CÓPIA DO RG e CPF DO CONJUGE **SOMENTE SE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**;
 - CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS:
 - ATÉ 06 (SEIS) ANOS APRESENTAR CÓPIA CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
 - DE 07 (SETE) A 14 (QUATORZE) ANOS APRESENTAR COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR;
 - DE 15 (QUINZE) ATE 21(VINTE E UM) ANOS, **SOMENTE SE DEPENDENTE** PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;
 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (SE FOR DO SEXO MASCULINO E MENOR DE 45 ANOS);
 - **CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE AUTENTICADOS (DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR E TÍTULOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (PEB II));**
 - **CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL e CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ANUIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO (CREF);**
 - CASO POSSUA VÍNCULO COM OUTRO ENTE PÚBLICO OU EMPRESA PRIVADA, APRESENTAR TAMBÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS*: - **COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**;
 - **DECLARAÇÃO CONTENDO**: IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUADRO DE HORÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE/EMPRESA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL;
 - **COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE)**;
 - CASO PERCEBA PROVENTOS DE APOSENTADORIA JUNTO À ENTE PÚBLICO*:
 - **ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (PUBLICAÇÃO/PORTARIA) E COMPROVANTE DE VENCIMENTOS (HOLERITE)**;
- * Documentos necessários à verificação das hipóteses de acúmulo previstas do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, para os entes públicos e compatibilidade de horários e proporcionalidade de contribuição previdenciária ao INSS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED






Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – ATRIBUIÇÃO 22 DE ABRIL DE 2026

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	CANDIDATO	RG/CIN	ASSINATURA
1	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO		Ausente – não atendeu a 1ª convocação. 
2	WELINGTON ROBERTO DA SILVA		
3	DIEGO RICARDO TEMPORIM		Ausente – não atendeu a 1ª convocação.
4	JUNIOR CESAR ROCHA		
5	LUIZ FERNANDO MARTINS AVANÇO		
6	JADEILSON DE AGUIAR SOUSA		
7	THAIS MACIEL TAKAO MITSUI		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
 Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
 E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

19	RODRIGUES BISPO DOS SANTOS NETO		Ausente – não atendeu a 1ª convocação.
20	CLAUDIA FERNAM DA C. BUENO DE CAMARGO		Ausente
21	JANETE COLONHESI		Ausente
22	SILMARI JULIANA VASQUES		Ausente – não atendeu a 1ª convocação.
23	LUIZ FELIPE CORADI		Ausente – não atendeu a 1ª convocação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1323 - Vila Nova - CEP 17.347-010 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE DECLÍNIO DE ESCOLHA

PROCESSO SELETIVO - PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de Classe e/ou aulas do **Ensino Fundamental I**, obedecendo à classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Compareceu o candidato WELINGTON ROBERTO DA SILVA, portador do [redacted] classificado em 2º lugar para o emprego de **PROFESSOR – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**. Na ocasião, o referido candidato foi orientado a DECLINAR formalmente da escolha da vaga que lhe seria destinada, tendo em vista o questionamento quanto ao acúmulo de cargo, bem como o horário entre jornadas, conforme declaração em anexo. O mesmo foi orientado a solicitar parecer via protocolo digital.

Ciente: _____

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o 2º Sargento Policial Militar **Wellington Roberto da Silva**, RG nº _____ 5 registro estatístico _____, faz parte do efetivo da Companhia de Força Tática do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior “Ten PM Ruytemberg Rocha”, situado na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, nº 15, Jardim Padre Augusto Sani, na cidade de Jaú /SP, tendo como carga semanal de serviço, 48 (quarenta e oito) horas, no regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de descanso), nos horários, de domingo à quinta, das 14:00 às 02:00hs e sexta e sábado das 16:00 às 04:00.

Quartel em Jaú, 31 de março de 2026

LUIZ ALBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Capitão de Polícia Militar – Comandante da Cia Força Tática



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JÚNIOR CESAR ROCHA, RG: _____, classificado (a) em 4º lugar do Processo Seletivo acima citado, da disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 18 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (12 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (06 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da manhã, na CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli – matrícula 2304, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP. A referida unidade escolar será a sede do professor.

Quanto ao acúmulo de remuneração, de cargos ou empregos públicos, declarou que exerce a função de Professor de Educação Básica junto a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê – SP. Portanto, concluímos **APTA** estar incurso nas proibições previstas na legislação vigente.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Júnior Cesar Rocha

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JÚNIOR CESAR ROCHA, RG: 4 X, classificado (a) em 4º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 06 horas/aulas semanais, na EMEF Reverendo Gutenberg de Campos, sendo 2/3 (04 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (02 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas livres em virtude da redução de jornada da titular de cargo Professora Maria Regina Luciani. A sede do professor será a CEMEI Prof.^a Adelaide Reginato de Lima.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Junior Cesar Rocha

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

P/ 
Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JÚNIOR CESAR ROCHA, RG: _____ classificado (a) em 4º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 h/aulas semanais, na EMEF Reverendo Gutenberg de Campos, sendo 2/3 (02 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 h/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação. A sede do professor será a CEMEI Prof.^a Adelaide Reginato de Lima.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: junior cesar rocha

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JÚNIOR CESAR ROCHA, RG: _____ classificado (a) em 4º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 06 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (04 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (02 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde, na EMEF Professora Alzira Kruger Guthier, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli - matrícula 2304, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Junior Cesar Rocha

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JÚNIOR CESAR ROCHA, RG: [redacted] classificado (a) em 4º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (02 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da manhã, na CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli – matrícula 4893, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Júnior Cesar Rocha

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO, F classificado (a) em 5º lugar do Processo Seletivo acima citado, da disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 09 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (06 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (03 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde, na CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli – matrícula 4893, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP. A referida unidade escolar será a sede do professor.

Quanto ao acúmulo de remuneração, de cargos ou empregos públicos, declarou que exerce a função de Professor de Educação Básica junto a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê – SP. Portanto, concluímos **APTA** estar incurso nas proibições previstas na legislação vigente.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: _____

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO, F _____, classificado (a) em 5º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, na CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo De Luca, sendo 2/3 (02 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 hora/aula) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas livres para atender a demanda.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: _____

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

Edilson Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO, R[...], classificado (a) em 5º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, na CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, sendo 2/3 (02 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 h/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas livres para atender a demanda.

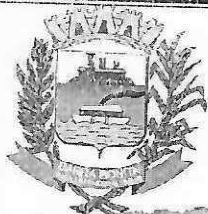
Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: _____

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

P/
Edison Coelho Junior
Supervisor Educacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

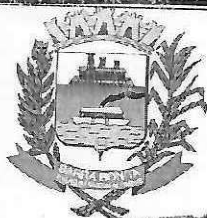
As horas/aulas foram atribuídas para JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, CIN: classificado (a) em 6º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 33 horas/aulas semanais, na CEMEI Grilo Falante, sendo 2/3 (22 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (11 h/aulas) de Horas Estudos, nos períodos da manhã e tarde. Aulas em substituição a titular de cargo Professora Roselene Burgos dos Santos, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora junto a CEMEI Grilo Falante. A sede será essa Unidade Escolar.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Jadeilson de Aguiar Sousa

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, CIN: _____, classificado (a) em 6º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, na CEMEI Grilo Falante, sendo 2/3 (02 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 h/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas livres para atender a demanda.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Jadeilson de Aguiar Sousa

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.



Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, CIN: _____ classificado (a) em 6º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, na CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi, sendo 2/3 (02 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 h/aulas) de Horas Estudos, no período da manhã. Aulas livres para atender a demanda.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Jadeilson de Aguiar Sousa

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.


Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, CIN: _____ classificado (a) em 6º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 09 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (06 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (03 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde, na EMEF Professora Alzira Kruger Guthier, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli - matrícula 2304, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Jadeilson de Aguiar Sousa

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1323 - Vila Nova - CEP 17.347-010 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE DECLÍNIO DE ESCOLHA

PROCESSO SELETIVO - PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de Classe e/ou aulas do **Ensino Fundamental I**, obedecendo à classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Compareceu o candidato THAIS MACIEL TAKAO MITSUI, portador do RG nº _____ classificado em 7º lugar para o emprego de **PROFESSOR – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**. Na ocasião, a referida candidata DECLINOU formalmente da escolha da vaga que lhe seria destinada por não apresentar acúmulo de cargos.

ente:

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Leticia Perez
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEB II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para MARGARETE REGINA PEREIRA, RG: _____ classificado (a) em 8º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 09 horas/aulas semanais, sendo 2/3 (06 horas/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (03 horas/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde, na CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, sendo 06 h/aulas com alunos, em substituição a titular de cargo Professora Fabiana Torelli – matrícula 2304, afastada para exercer a função de Professora Coordenadora de Projetos junto a UNIVESP.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Margarite Regina Pereira

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.

Letícia Perez

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

COPIA

ATA DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2026, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a sessão para Atribuição de horas/aulas do Ensino Fundamental I, obedecendo à classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

As horas/aulas foram atribuídas para MARGARETE REGINA PEREIRA, RG: _____ classificado (a) em 8º lugar do Processo Seletivo acima citado, na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, uma jornada de 03 horas/aulas semanais, na CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, sendo 2/3 (02 h/aulas) de Interação com Alunos e 1/3 (01 h/aulas) de Horas Estudos, no período da tarde. Aulas livres para atender a demanda.

Período: De 07/05/2026 até o último dia letivo do corrente ano, ou que se perdure o afastamento da titular de cargo.

Ciente: Margarete Regina Pereira

Barra Bonita, 22 de abril de 2026.


Leticia Perez

Secretária Municipal de Educação